

19.^a Reunião

(3 de maio de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (António Filipe) abriu a reunião às 9 horas e 44 minutos.

Procedeu-se à audição do Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro (Oliver Wyman), que, após uma intervenção inicial, respondeu a questões dos Deputados Pedro do Ó Ramos (PSD), Lara Martinho (PS), Mariana Mortágua (BE), António Carlos Monteiro (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP) e Eurico Brilhante Dias (PS).

O Presidente (Filipe Neto Brandão) encerrou a reunião eram 12 horas e 56 minutos.

O Sr. **Presidente** (António Filipe): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que estamos em condições de iniciar os nossos trabalhos.

Eram 9 horas e 44 minutos.

Antes de iniciarmos a audição do Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro, que vem acompanhado pelo Dr. João Monteiro, queria dizer o seguinte: fizemos uma tentativa de promover uma fusão de perguntas entre os questionários que foram entregues, mas não é manifestamente viável, sob pena de podermos estar a prejudicar o questionário de alguém.

Portanto, o que vamos fazer é enviar as perguntas de cada grupo parlamentar às entidades a ouvir, que, depois, enfim, poderão agrupar as respostas, sendo eles a evitar as repetições desnecessárias, mas vamos enviar, na íntegra, as perguntas formuladas por cada grupo parlamentar, para que ninguém se sinta prejudicado. Refiro-me às perguntas a enviar ao Dr. Vítor Gaspar e à N+1.

Não era muito viável estarmos a tentar fazer fusões, porque as formulações adotadas são diferentes e temos de respeitar a formulação de cada grupo parlamentar. Depois, os depoentes agruparão as respostas como entenderem, desde que respondam às várias questões que lhes são suscitadas.

Entretanto, estava previsto ouvirmos, no dia 12, o Dr. Sérgio Figueiredo, mas ele comunicou-nos que nessa semana não estará no País, pelo que vamos ter de reagendar a sua audição para a semana seguinte ou para outra data que entendamos conveniente. Pedia-lhes que fossem pensando nisso para que, na nossa reunião de coordenadores, na quinta-feira, possamos tentar encontrar uma alternativa para essa audição de dia 12.

Vamos, então, fazer uma breve pausa, para permitir a entrada na sala do Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro, da consultora Oliver Wyman.

Pausa.

Srs. Deputados, quero dar as boas-vindas ao Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro, representante da consultora Oliver Wyman, que vem acompanhado pelo Dr. João Maricoto Monteiro e pelo Dr. Francisco Teixeira.

Agradeço a sua colaboração e, como o Sr. Doutor já está elucidado da metodologia que seguimos, vou, então, dar-lhe a palavra para uma intervenção inicial, após o que passaremos ao período de perguntas e respostas, cabendo hoje ao Grupo Parlamentar do PSD iniciá-lo.

Tem a palavra, Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro** (Oliver Wyman): — Queremos começar por saudar o Sr. Presidente desta Comissão Parlamentar e os demais Sr.^{as} e Srs. Deputados aqui presentes.

Quero também sublinhar a minha disponibilidade, enquanto sócio da Oliver Wyman, para, na medida das nossas possibilidades, prestar a informação que a Comissão requeira para alcançar os objetivos desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).

Neste sentido, penso que será útil usar o tempo que nos é dado, antes de responder às perguntas dos Srs. Deputados, para falar brevemente sobre a Oliver Wyman e os papéis que desempenhou, entre 2012 e 2015, e que se relacionam com o objeto desta Comissão: o caminho até à resolução do BANIF.

A Oliver Wyman é uma das principais empresas consultoras mundiais, com mais de 3000 colaboradores, distribuídos por mais de 50 escritórios, em 25 países. Em 2015, desenvolveu mais de 1100 projetos de consultoria em todo o mundo.

Entre os nossos clientes, encontram-se as maiores instituições financeiras do mundo, públicas e privadas, reguladores nacionais e internacionais, organismos governamentais e os principais fundos de investimento globais.

Nos últimos anos, temos trabalhado em temas centrais ao setor financeiro, incluindo a reestruturação setorial e de instituições concretas, a avaliação da qualidade de ativos e testes de *stress*, e a recuperação e resolução bancária.

A Oliver Wyman está ativa em Portugal desde o ano de 2000. Mais recentemente, e relacionado com aquele que é o âmbito desta Comissão, trabalhámos para o Ministério das Finanças e para o Banco de Portugal, em vários projetos diferentes, como penso que é do conhecimento público.

Antes de começar a detalhar o envolvimento da Oliver Wyman com estas entidades, no período compreendido entre 2012 e 2015, que julgo ser o que me traz aqui hoje perante os Srs. Deputados, gostaria de fazer uma nota prévia.

Tendo sido convocado para estar aqui hoje, gostaria de dizer que, quer a Oliver Wyman quer eu próprio, entendemos a relevância desta Comissão e estamos, por isso, totalmente disponíveis para responder às questões dos Srs. Deputados.

Dito isto, gostaria também de referir que, sempre que é contratada, a Oliver Wyman assina um acordo de confidencialidade com os seus clientes e que, independentemente do mesmo, tem plena consciência da natureza reservada dos elementos que lhe são disponibilizados para a realização dos seus trabalhos.

No caso concreto, como é público e já aqui tive oportunidade de dizer, a Oliver Wyman foi contratada, em diferentes momentos e sobre questões distintas, pelo Ministério das Finanças e pelo Banco de Portugal.

É entendimento da Oliver Wyman que, atentos os poderes investidos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, a obrigação de prestar esclarecimentos à mesma se sobrepõe a tais deveres de

confidencialidade, abrangendo naturalmente a informação que nos é prestada (como, aliás, os nossos contratos expressamente reconhecem, no que respeita a qualquer autoridade judiciária e administrativa).

No que respeita especificamente ao trabalho desenvolvido para o Banco de Portugal, considera também a Oliver Wyman que não se verifica uma situação de segredo profissional (designadamente o denominado segredo de supervisão que está previsto no artigo 80.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras), que impeça o depoimento e/ou prevaleça sobre o dever legal de dar resposta às questões que venham a ser colocadas pelos Srs. Deputados no âmbito da presente CPI.

Em qualquer circunstância, pretendemos gerir-nos pelo absoluto respeito pelas regras legais e éticas que norteiam as relações com os nossos clientes.

Porém, caso o nosso entendimento dos poderes legais desta Comissão e dos deveres legais de deposição que impendem sobre a Oliver Wyman perante a presente Comissão não seja correto, solicitamos que o Sr. Presidente nos informe antes de se iniciar a prestação do depoimento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, peço desculpa, até agora, o que tem dito coincide exatamente com o entendimento que temos

acerca dos poderes desta Comissão e, portanto, estamos em condições de prosseguir nesses termos.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obtida a confirmação de que o nosso depoimento deve ser feito nos termos referidos, passaria agora a identificar os trabalhos que a Oliver Wyman realizou para o Ministério das Finanças e para o Banco de Portugal e que se relacionam com o objeto desta Comissão.

No período entre 2012 e 2015, trabalhámos para o Ministério das Finanças e para o Banco de Portugal em várias ocasiões e em projetos diferentes, alguns deles relacionados com o BANIF. Ambos, Ministério das Finanças e Banco de Portugal, foram sempre notificados sobre esses projetos e o diferente papel da Oliver Wyman junto de cada uma das instituições.

O envolvimento com as autoridades portuguesas obrigou à assinatura de vários documentos com diferentes contrapartes. No entanto, todos os serviços prestados pela Oliver Wyman foram desenvolvidos no âmbito de mandatos atribuídos por essas autoridades portuguesas, independentemente de quem era a contraparte contratual.

Tendo em conta o objeto desta Comissão, sobre a relação da Oliver Wyman com o Ministério das Finanças, destacaria o seguinte: entre maio de 2012 e dezembro de 2015, a par de outros

assessores, prestámos serviços de aconselhamento no âmbito do processo de recapitalização dos bancos portugueses que viriam a receber injeções de capital público, designadamente a Caixa Geral de Depósitos, o Millennium BCP, o BPI e o BANIF.

A natureza do nosso trabalho evoluiu ao longo do tempo, assim como a dimensão da nossa equipa.

Apesar de o trabalho da Oliver Wyman ter começado antes da recapitalização do BANIF, a maior parte foi feita no período pós-recapitalização, quando nos foi pedido que analisássemos os planos de reestruturação, algo a que todos os bancos que receberam ajuda pública estavam obrigados.

Concretamente, e em articulação com os outros assessores do Ministério das Finanças, a nossa função era essencialmente a de comentar o plano de reestruturação e transmitir ao Ministério das Finanças as questões que, do ponto de vista da Oliver Wyman, poderiam ser colocadas subsequentemente pela Direção-Geral da Concorrência, uma vez, a ela, submetidos esses planos.

Já no que diz respeito à relação com o Banco de Portugal, destacaria os trabalhos que refiro em seguida.

Em setembro e outubro de 2012, a Oliver Wyman apoiou o Banco de Portugal na avaliação e planeamento de um cenário de contingência para o BANIF, para o caso de a recapitalização pública não ocorrer.

Em agosto e setembro de 2013, avaliámos, tendo em conta um conjunto de critérios, diferentes cenários de intervenção e

resolução para o BANIF, nomeadamente a nacionalização, a resolução com venda de ativos e passivos, a constituição de um banco de transição e a liquidação.

Entre outubro e dezembro de 2015, a Oliver Wyman foi contratada pelo Banco de Portugal: em primeiro lugar, para apoiar o Banco de Portugal a conduzir uma avaliação preliminar dos ativos do BANIF, que permitisse ao Banco de Portugal estimar o custo de diferentes «cenários de contingência» que o Banco de Portugal tinha definido; em segundo lugar, para monitorizar o processo de venda em curso do BANIF; e, finalmente, num cenário em que viesse a ser aplicada uma medida de resolução pelo Banco de Portugal, para apoiar o Banco de Portugal na execução dessa resolução.

Ao longo deste período e dos vários trabalhos efetuados para o Banco de Portugal, o perfil e a dimensão das equipas da Oliver Wyman variou entre os 5 e os 15 elementos.

Em suma, a par de outros assessores, a Oliver Wyman apoiou periodicamente, ao longo de três anos e meio, o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal.

Espero que este enquadramento tenha sido útil e estou agora à disposição desta Comissão Parlamentar de Inquérito para responder a quaisquer questões que os Srs. Deputados possam ter sobre o trabalho que a Oliver Wyman desempenhou durante este período.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, iniciar o período de perguntas e respostas, para o que tem a palavra o Sr. Deputado Pedro do Ó Ramos.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro, antes de mais, agradeço a sua presença.

Em primeiro lugar, um muito breve resumo do que têm sido os nossos trabalhos, nomeadamente os períodos sobre que temos versado: um primeiro período é o da capitalização do Banco (2012-2013); depois, o da reestruturação (2013-2015), designadamente as negociações com as instâncias europeias; finalmente, o terceiro período corresponde ao momento da resolução.

Sr. Doutor, uma das primeiras pessoas que foi ouvida aqui, nesta Comissão de Inquérito, foi o Dr. Jorge Tomé que, a instâncias do seu depoimento, mencionou um conflito de interesses que existia na Oliver Wyman, pelo facto de trabalhar para o Ministério das Finanças, como o Sr. Doutor referiu há pouco, no período de recapitalização e reestruturação do Banco, e, depois, salvo erro, no dia 21 de outubro, pelo menos é assim que é noticiado e gostaria que o Sr. Doutor confirmasse esta data, apoiar o Banco de Portugal no momento da resolução do Banco.

Gostaria que o Sr. Doutor comentasse estas declarações do Dr. Jorge Tomé.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Os mandatos da Oliver Wyman para o Ministério das Finanças e para o Banco de Portugal eram do conhecimento do Ministério das Finanças e do Banco de Portugal e tinham o seu acordo. O objeto dos nossos trabalhos não entrava em conflito, eram trabalhos conhecidos, eram do conhecimento público ou muitos deles eram do conhecimento público e não pressupuseram qualquer conflito de interesses.

Por isso, da nossa parte, não há mais comentário a fazer: não houve nenhum conflito de interesses nos mandatos que desempenhámos, ao longo do tempo, para o Ministério das Finanças e para o Banco de Portugal.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Mas, Sr. Doutor, é totalmente diferente, e vai concordar comigo, estar a analisar cenários de viabilização do Banco, através dos planos de reestruturação, e, por outro lado, estar a falar num momento de resolução do Banco. São interesses contraditórios.

Durante esse período, Sr. Doutor, de outubro até dezembro, decorreram reuniões. E a pergunta que lhe faço é esta: de que lado estava a Oliver Wyman, nomeadamente nas reuniões com o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças? Estava do lado da reestruturação ou estava do lado da resolução?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O nosso mandato para o Ministério das Finanças foi um mandato bastante claro. Talvez

valha a pena recapitular aquele que foi o processo de desenvolvimento e análise dos planos de reestruturação. Eram planos desenvolvidos pelo BANIF, enviados ao Ministério das Finanças, o Ministério das Finanças partilhava esses planos com os seus assessores, incluindo a Oliver Wyman, a quem cabia olhar para esses planos e, com base em critérios objetivos, mas que tinham a ver, nomeadamente, com o tipo de critérios de avaliação que a Direção-Geral da Concorrência usa quando avalia esses planos, cabia aos assessores do Estado levantar questões que poderiam, *a posteriori*, ser suscitadas pela própria Direção-Geral da Concorrência. Isto, com base, como disse, em critérios que são conhecidos, que fazem parte da legislação europeia e que a Direção-Geral da Concorrência usa quando avalia esses planos.

Por isso, o nosso papel, enquanto assessores do Ministério das Finanças, teve a ver com essa identificação de questões, desafios que podiam vir a ser levantados depois pela Direção-Geral da Concorrência. E foi sobretudo esse o nosso papel.

Quando colaborámos com o Banco de Portugal em cenários de contingência foi com o conhecimento e com a autorização do Ministério das Finanças e eram isso mesmo, eram cenários de contingência, sendo que, digamos, o plano *a* que estava em cima da mesa, se quiser, foi sempre o de chegar a um acordo com a Direção-Geral da Concorrência.

Portanto, não vejo, de facto, qualquer conflito de interesses. Eram trabalhos do conhecimento e com o acordo tanto do

Ministério das Finanças como do Banco de Portugal, em nenhum momento de tempo houve uma alusão a qualquer conflito de interesses e, portanto, não tenho mais nada a dizer sobre esse assunto.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Quer o Banco de Portugal, quer o Ministério das Finanças nunca questionaram esse eventual conflito de interesses?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — O Sr. Doutor disse que o mandato pedido pelo Banco de Portugal foi evoluindo, mas chegou ao momento da resolução. Portanto, pergunto-lhe se tem conhecimento do plano de reestruturação apresentado pela N+1 e se fez essa avaliação, porque em novembro estavam a discutir, de facto, esse plano de reestruturação e em dezembro decorriam reuniões entre o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal. Pergunto-lhe, ainda, o seguinte: a partir do momento em que o Banco de Portugal solicita a ajuda no momento da resolução qual foi a postura da Oliver Wyman? Renunciou ao mandato que tinha do Ministério das Finanças para assessorar no plano de reestruturação?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Nós tivemos conhecimento do plano elaborado, o chamado plano da N+1, não me recordo exatamente em que altura, talvez em setembro de 2015, mas confesso que não me recordo, repito, exatamente da altura.

Esse foi um plano, como penso que o Sr. Deputado sabe, elaborado pelo Banco e pela N+1. Foi um plano que foi partilhado com os assessores do Estado, sobre o qual fizemos algumas observações mas a partir desse momento a dinâmica era claramente o Banco e a N+1 que estavam a elaborar e a executar esse plano.

Nós, em relação a esse plano, ao contrário do que aconteceu em versões anteriores do plano, não tivemos, só para dar uma ideia, qualquer interação com a Direção-Geral da Concorrência. Portanto o nosso envolvimento, a partir desse momento, foi completamente diferente daquele que foi em versões anteriores do plano, porque aí claramente quem estava a liderar e a executar esse plano era o BANIF e a N+1.

O Sr. Pedro do Ó Ramos (PSD): — Sr. Doutor, então a partir de que momento, do ponto de vista temporal, a Oliver Wyman deixa de prestar assessoria ao Estado no âmbito do plano de reestruturação? Gostaria que concretizasse e que nos dissesse a data.

O Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro: — Se bem me recordo, foi em meados de novembro de 2015, não sei se dia 12 ou dia 13 de novembro.

O Sr. Pedro do Ó Ramos (PSD): — Então, a partir daí começa o mandato do Banco de Portugal, que culmina com a resolução?

O Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro: — O mandato de 2015 com o Banco de Portugal começa, salvo erro, no dia 22 ou 23 de outubro e começa com o apoio ao Banco de Portugal na avaliação dos ativos do BANIF e com o acordo e o conhecimento do Ministério das Finanças. A parte da avaliação dos ativos, que foi a primeira das três componentes desse mandato, começa no dia 22 ou 23 de outubro.

O Sr. Pedro do Ó Ramos (PSD): — Sr. Doutor, a nossa estranheza é que o mandato começa no dia 21 de outubro, até meados de novembro estão, ainda, a equacionar o plano de reestruturação, a viabilização do Banco, e, ao mesmo tempo, já estão a estudar planos de contingência. Ora, isso parece-me completamente contraditório, isto é, o facto de estar a fazer uma assessoria para ajudar a viabilizar um banco e ao mesmo tempo estar já a estudar planos de contingência numa outra perspetiva que culmina, efetivamente, numa resolução.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Peço desculpa, mas nós não estávamos a fazer nenhuma assessoria para tentar viabilizar o Banco. Havia um plano do Banco e dos seus assessores que estava em cima da mesa e estava a ser discutido. Nós não estávamos, repito, a analisar a viabilidade desse plano. Ou seja, quem elaborou, quem defendeu, quem executou esse plano não foram os assessores do Ministério das Finanças, não foi a Oliver Wyman, se quiser, é sobre isso que consigo falar, pelo que, mais uma vez, refiro que nós não estávamos de forma alguma a tentar viabilizar um plano que não foi concebido por nós.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — É evidente, mas disse há pouco que analisou o plano da N+1.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Nós olhámos para o plano da N+1 e fizemos algumas observações em relação a esse plano. Repare: a partir de setembro de 2015, como estava já traçado aquele que seria o caminho a seguir — era um caminho a seguir pelo BANIF e pela N+1 —, o envolvimento da Oliver Wyman, e penso que também dos outros assessores do Estado, mas isso teria de ser confirmado com eles, foi muito diminuto, se quiser. Portanto, o nosso papel, entre setembro de 2015 e novembro de 2015, foi um papel minimalista, não passou, desde logo, pela defesa desse plano, porque não estivemos envolvidos em

discussões nem com investidores, nem com a Direção-Geral da Concorrência em relação a esse plano, pelo que foi um papel diferente daquele que tinha sido anteriormente.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, gostaria que concretizasse. Quando diz que é minimalista, de setembro a novembro de 2015 praticamente não teve intervenção, gostaria de perguntar então que intervenção tiveram, ou seja, o que é que fizeram nesses dois meses.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Se bem me recordo, em relação ao plano do BANIF e da N+1, aquilo que fizemos foi trocar impressões com os outros assessores do Estado e com o Ministério das Finanças sobre, mais uma vez, questões que poderiam vir a ser colocadas pela Direção-Geral da Concorrência, e há duas de que me recordo. Uma, tem a ver com se aquilo que estava pressuposto no plano do BANIF e da N+1 resultaria ou não numa ajuda de Estado adicional. Esta foi uma das questões levantadas.

A segunda questão tinha a ver com a evolução da posição de capital do BANIF, que, se bem me recordo, está plasmada nesse mesmo documento, poderia, se se verificassem uma série de condições, eventualmente vir a não cumprir com rácios mínimos em 2016. Portanto, foi esse o segundo tópico da discussão e foi em relação a isso que se centrou a nossa intervenção. A partir daí, esse foi o plano, já não por nós, discutido e liderado com a Direção-

Geral da Concorrência e com outros intervenientes, mas isso não sei porque já não estive nessas interações.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Para que fique claro, a partir de novembro, o vosso mandato é o mandato do Banco de Portugal, é o mandato que tinham do Ministério das Finanças, e terminava em meados de novembro de 2015. É isso?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A última interação, de que me recordo, com o Ministério das Finanças foi em meados de novembro de 2015, mas, como disse, o mandato com o Banco de Portugal começa no final de outubro, com o acordo do Ministério das Finanças.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — O Sr. Doutor mencionou, logo no início, que a Oliver Wyman é uma das principais consultoras mundiais com muitos e grandes clientes, pelo que lhe pergunto se a Oliver Wyman desenvolve ou desenvolveu trabalhos para o Banco Santander.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A Oliver Wyman trabalha com os maiores bancos europeus e mundiais, como referi, e não faz parte da nossa política de empresa, nem tenho capacidade, dizer quem são ou quem não são os nossos clientes. Ou seja, não

lhe posso falar em clientes individuais, só posso falar sobre esta questão do BANIF e da resolução.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Tendo em conta que o Banco Santander acaba por ter um papel central em todo este processo, na compra dos ativos do Banco, a pergunta que lhe faço, porque é relevante para esta Comissão, é se a Oliver Wyman tem trabalhado para o Banco Santander em Espanha e em Portugal.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Aquilo que posso dizer, respeitando a confidencialidade a que estou, acho eu, neste caso, obrigado, é que a Oliver Wyman nunca assessorou o Banco Santander, nem o Banco Popular, nem qualquer outro investidor em matérias relacionadas com o BANIF. Isso posso assegurar-lhe que nunca aconteceu.

Já agora, e como também referiu isso, ou penso que estava implícito na sua pergunta — se não estiver, peço-lhe desculpa —, a Oliver Wyman não escolheu os bancos que participaram no processo de venda em resolução. Se quiser, e até antes disso, quando nós obtivemos o mandato e concordámos em ter esse mandato com o Banco de Portugal, não estava decidido que ia haver uma resolução, quando foi decidido não foi a Oliver Wyman que escolheu que os bancos que participariam seriam o Banco Santander e o Banco Popular e nem fomos nós que decidimos qual seria a oferta vencedora. Mais do que isto não lhe consigo dizer.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, se existe um eventual conflito de interesses no papel da Oliver Wyman quando atua na reestruturação e depois na resolução, eu não tenho dúvidas nenhuma que não assessorava o Banco Santander nesta questão do BANIF. Isso parece-me evidente, uma vez que tinha um mandato do Banco de Portugal. Mas, até porque a confidencialidade tem muito a ver com o termos e não com os clientes, o que o Sr. Doutor me diz é que não assessorou nessa altura, mas assessorou, efetivamente, o Banco Santander noutras alturas.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Peço desculpa, mas o que eu disse foi que nunca assessorámos o Banco Santander em qualquer matéria relacionada com o BANIF.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Logo, depreendo que noutras matérias assessorou o Banco Santander.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Eu acho que pode depreender que nunca assessorámos ou o que assessorámos noutras matérias, mas essa já será uma interpretação do Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, era de facto, relevante dizer-nos, não me parece que esteja limitado, foi perentório a dizer que não assessorou na questão do BANIF,

portanto não me parece nada difícil dizer que assessorou o Santander e que o fez em Portugal e em Espanha.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, peço desculpa, espero que compreenda, mas a essa pergunta não vou responder, porque extravasa aquilo que eu penso que devo dizer. Nós não partilhamos quem são os nossos clientes, a não ser que tenhamos uma autorização expressa deles para o fazer. Penso que o Banco Santander virá a esta Comissão de Inquérito, pelo que é uma pergunta que lhe peço que enderece ao Banco Santander.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Desculpe insistir, mas o Sr. Doutor disse há pouco, logo na sua introdução, que o interesse desta Comissão se sobrepunha ao dever de confidencialidade.

O Banco Santander, como eu disse há pouco, é um elemento central em todo este processo. O Sr. Doutor não nos consegue dizer se, de facto, prestou trabalhos para o Banco Santander?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, não lhe consigo dizer mais do que aquilo que já lhe disse.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, confesso-lhe que tenho dificuldade em perceber, mas já que não quer responder, fica registado em ata que a Oliver Wyman não quer responder a esta pergunta.

Relativamente à questão da resolução do Banco, qual é a sua opinião em relação à notícia — até porque na altura já estava muito envolvido no processo de resolução, de certeza, a 13 de dezembro — da TVI que originou uma fuga de depósitos de, praticamente, 1000 milhões de euros?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Peço desculpa, mas não percebi a pergunta.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — A pergunta é a seguinte: que impacto teve a notícia da TVI no processo de resolução do Banco?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, a notícia da TVI conheço-a de forma indireta por aquilo que fui ouvindo. Entendo que tenha tido um impacto significativo na liquidez do BANIF na semana que antecedeu a resolução, mas tenho essa informação de forma indireta, não foi uma informação a que eu tenha tido acesso de forma direta. Mas a minha leitura é que teve um impacto significativo na deterioração da posição de liquidez do BANIF.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Mas a pergunta que lhe faço, até porque tinham feito uma análise criteriosa ao Banco, é se a notícia era falsa, ou seja, se o Banco não estaria para fechar.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, acho que não me compete a mim dizer se a notícia era falsa ou não. Acho que isso tem de ser investigado pelos canais próprios, quer dizer, a notícia foi a que foi.

O Sr. Pedro do Ó Ramos (PSD): — Sr. Doutor, o senhor conhecia a realidade do Banco — aliás, há poucos atores neste processo que tivessem tanto conhecimento do BANIF como a Oliver Wyman —, porque acompanhou os diversos momentos, portanto já não lhe pergunto se a notícia era falsa ou não, mas se o Banco estava para fechar quando saiu aquela notícia. Ou seja, pergunto se, de facto, o Banco estava numa posição extrema de forma a que, na segunda-feira, não abrisse portas.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Aquilo que posso dizer é que foi apenas na sexta-feira, dia 18 de dezembro, que o Banco de Portugal informa a Oliver Wyman de que se inicia um processo de venda em resolução. Isso foi o que se passou; o que se terá passado nos dias anteriores e noutras situações onde nós não tenhamos estado não lhe sei dizer. Aquilo que nos chegou a nós foi que dia 18 o processo de venda privado teria chegado ao fim e que se iniciava o processo de venda em resolução.

O Sr. Pedro do Ó Ramos (PSD): — Não leve a mal, mas não respondeu à pergunta.

A pergunta que lhe faço é a seguinte: como é que estava o Banco antes do dia 13 de dezembro?

O Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro: — Sr. Deputado, acho que essa é uma pergunta à qual não consigo responder, mas explico porquê, para ver se também entende a minha posição.

Tivemos uma visão parcial, em alguns dos acontecimentos. Por exemplo, a situação de liquidez do Banco é uma matéria reservadíssima, do conhecimento de um conjunto pequeno de pessoas, ao qual a Oliver Wyman não teve acesso. Tivemos, como disse muito bem o Sr. Deputado, acesso a várias fotografias, ao longo do tempo, mas não ao filme todo.

Ou seja, a situação exata em que se encontrava o BANIF, na sequência da notícia da TVI, não lhe consigo dizer, porque, por exemplo, não sei qual era a situação de liquidez do Banco, naquela altura, e não sei, exatamente, como é que sofreu, em virtude da notícia da TVI. Por isso, não lhe consigo dizer mais do que aquilo que me foi transmitido, a nós, enquanto Oliver Wyman, ao longo deste processo.

O Sr. Pedro do Ó Ramos (PSD): — Mas num banco que tem uma fuga de depósitos de praticamente 1000 milhões de euros, efetivamente, a situação tornava-se muito complicada.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sim, acho que podemos concluir que uma perda de depósitos de 1000 milhões — se foi esse o número, não sei se é ou não, mas se tiver sido esse número — tem um impacto significativo, numa situação com a dimensão do BANIF na altura.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — O Sr. Doutor disse há pouco que fez a análise às propostas apresentadas para o BANIF.

Gostaria de perguntar que análise fez e qual foi o vosso parecer relativamente à análise feita, no âmbito dessa venda.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A proposta que acaba por ser feita é uma proposta do Santander. Estamos a falar da venda, durante o fim de semana da resolução? A única proposta foi apresentada pelo Santander um pouco antes das 8 horas da manhã de domingo. Essa foi a única proposta que foi apresentada.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, por que razão o Banco Popular não entrou no processo? Não chegou a apresentar nenhuma proposta?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O Banco Popular entrou no processo. Na sexta-feira, ao final da tarde — não me recordo exatamente das horas a que foi — contactámos quer o Banco

Santander, quer o Banco Popular e, aí, iniciou-se o processo com essas duas instituições. Só para dar uma ideia, tudo se passa nas instalações do Banco de Portugal, com uma equipa grande do Banco de Portugal, uma equipa grande de assessores, em várias linhas de trabalho, em andamento, em paralelo, e o processo, quer com o Santander, quer com o Banco de Portugal, inicia-se nessa altura.

Durante a tarde de sábado, o Banco Popular, salvo erro, informa o Banco de Portugal e também a Oliver Wyman de que não irá submeter uma oferta ao abrigo desse processo.

Acho que é importante entender que uma venda em resolução e que tinha de ser definitiva, fechada até ao final do dia de domingo não admitia qualquer condicionalidade nas ofertas a apresentar no âmbito que uma oferta em resolução.

O Banco Popular, tanto quanto entendi — não fui eu próprio, que recebi o telefonema do Banco Popular — achava que não estava em condições, por não ter tido hipótese de fazer, digamos, a análise da carteira do BANIF, que entendia que tinha de fazer, de apresentar uma proposta que não tivesse condicionalidade associada. Achou que essa proposta não se enquadraria no âmbito de uma resolução e, portanto, decidiu não apresentar proposta.

Mas esta é uma interpretação que estou a fazer de um telefonema que não fui eu que recebi, e o que lhe pedia era que fizesse essa pergunta ao Banco Popular, porque eles, melhor do que

ninguém, saberão dizer, com precisão, a razão pela qual não submetem oferta.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — De facto, é a sua interpretação, mas é duvidosa, porque eles chegaram a apresentar uma proposta, no âmbito da venda voluntária, que foi, de facto, pior do que a do Santander e, portanto, conheciam a realidade do Banco.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Pois, mas pedia-lhe que também dirigisse a pergunta ao Banco Popular. Mas admito — porque também foi um pouco essa a ideia com que fiquei quando o Banco Popular transmitiu à Oliver Wyman que não faria uma oferta — que a oferta feita pelo Banco Popular, ao abrigo do processo de venda privada, continha, como, aliás, é normal conterem os processos privados, uma série de condicionalidades, ou seja, estaria sujeita, ainda, a uma análise adicional dos ativos do BANIF. Portanto, essa era uma condição que, tanto quanto me pude aperceber, já estava presente na oferta privada que eles submeteram.

Mas em resolução, esse tipo de condicionalidade não poderia existir, porque se perdia um processo totalmente fechado até final de domingo. Mas penso que a posição do Banco Popular foi coerente entre os dois processos.

Melhor do que eu, o Banco Popular sabe explicar, exatamente, qual foi a razão que os levaram a não submeter uma oferta no âmbito da resolução.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Já não tenho muito tempo, mas quero centrar-me numa questão que é fundamental no âmbito desta Comissão de Inquérito, que tem a ver com a depreciação dos ativos que transitaram para a Oitante.

Sr. Doutor, quem estabeleceu o critério do corte de 66%?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Os 66% foram um *haircut* que foi necessário estabelecer para que a Direção-Geral de Concorrência estivesse cómoda com esse *haircut* na altura.

Acho que é importante também dizer que, normalmente, a Direção-Geral de Concorrência tem de fazer a sua própria avaliação independente de ativos, que são segregados de um balanço de um banco. Isso demora duas, três, ou quatro semanas a fazer. Neste caso, não havia tempo para a Direção-Geral de Concorrência fazer essa avaliação independente dos ativos, e para se chegar a um acordo ao final de domingo foi necessário estabelecer um *haircut* de 66%, com o qual a Direção-Geral de Concorrência estivesse cómoda.

Com isto quero dizer — mas é uma interpretação minha — que cremos que o resultado dessa avaliação independente não chegasse a um valor superior ou muito superior a essa percentagem.

Agora, exatamente porque é que isso aconteceu...

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — A pergunta é simples: então, quem fez o corte, Sr. Doutor? E qual é a base legal para fazer esse corte?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não percebi. Quem é que fez o corte?

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sim! Quem é que definiu o corte de 66%?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O corte de 66% resulta da..., não sei, se calhar chamo-lhe negociação entre as autoridades portuguesas e a Direção-Geral de Concorrência, chamo-lhe imposição da Direção-Geral de Concorrência. Acho que, ouvidas as partes, penso que esta Comissão de Inquérito é que estará em posição de saber exatamente porque é que isso aconteceu.

Aquilo que lhe posso dizer é que, do ponto de vista técnico, a Direção-Geral de Concorrência estaria, normalmente, obrigada, pelos seus estatutos, ou pelas leis que a regem, a fazer a sua própria avaliação independente desses ativos, para chegar ao valor de transferência desses ativos. Não foi possível fazê-lo, porque não havia tempo, na altura, e, por isso, aquilo que a Direção-Geral de Concorrência estabelece é um chamado *safe harbor evaluation*, é

uma avaliação suficientemente conservadora para estar cómoda que, no valor dessa transferência, não há um auxílio de Estado encapotado — se quiser — e foi esse o quadro em que se definiu esse *haircut*.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Portanto, está a dizer-me que resulta das negociações ou da imposição, não sabe, de uma coisa ou de outra, não existe base legal e é absolutamente discricionário? Tem a ver com uma avaliação independente?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Acho que não falei de facto de não existir base legal, porque não sou assessor legal. Não sei se existe base legal ou não. Não sou assessor legal, por isso não lhe sei dizer se existe base legal ou não.

Se for discricionário ou não, também acho que isso, sinceramente, vai para além daquilo que sou capaz de lhe dizer.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — O Sr. Doutor admite que tenha sido negociado?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Aquilo de que me recordo foi de ter assistido às autoridades portuguesas a defenderem um *haircut* mais baixo, ou seja uma revalorização mais alta. Não terei estado em todas as reuniões, seguramente, ou seja, em todas essas conversas com a DG Comp. Estive nalgumas, em

que — isso, sim, posso dizer — as autoridades portuguesas defendiam, com alguns argumentos, um *haircut* mais baixo, ou seja, um valor mais alto para os ativos que transitaram para a Oitante que era posta em cima da mesa era a necessidade de ter um valor suficientemente conservador, para não haver risco de haver uma ajuda de Estado encapotada, se quiser, nesse preço de transferência.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, não se recorda da percentagem que era defendida pelo Ministério das Finanças?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Peço desculpa, não percebi.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Defendiam um valor mais baixo. Não se recorda que valor seria esse, que percentagem seria essa para o corte?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Recordo-me de que houve duas referências usadas. Uma teve a ver com a valorização dos ativos, feita pelo Banco de Portugal, com o apoio da Oliver Wyman, que para o perímetro dos ativos que passaram para a Oitante, se bem me recordo, implicavam um *haircut* de 46% e não de 66%.

Também me recordo que outro argumento usado foi o facto de já se conhecerem algumas ofertas não vinculativas, por parte de investidores de privados, para o *carve out* que estava também já no mercado, e que, no fundo, fazia parte — não me recordo, exatamente, se de todo o perímetro — dos ativos que transitaram para a Oitante. Se bem me recordo, o *haircut* implícito nessas ofertas não-vinculativas — não era para todo o perímetro da Oitante, era apenas para uma parte desse perímetro — implicava um *haircut* na ordem dos 30% ou 35%, mas era só para uma parte do perímetro e não para todo o perímetro da Oitante.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — O Sr. Doutor confirma que, em 2013, a Oliver Wyman defendia um *haircut* médio para ativos semelhantes na ordem dos 20%?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Se, em 2013, defendemos... Em que contexto?

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Tem conhecimento de uma carta enviada pelo Sr. Doutor Carlos Costa para a Ministra das Finanças em 25 de outubro de 2013?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não me recordo dessa carta.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Se o Sr. Presidente permitir, vou só ler um excerto e gostaria de ter um comentário do Sr. Doutor relativamente a este excerto: «No contexto de venda, o real valor da operação vai depender, contudo, do valor a oferecer pelos preponentes quanto ao ativo do BANIF. De acordo com estimativas apuradas pela Oliver Wyman, poder-se-á esperar que os proponentes avaliem o ativo total com um desconto médio de 20%». Consta da carta que o Sr. Doutor Carlos Costa enviou, na altura, à Ministra das Finanças.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não me recordo da carta. Presumo que essa carta tenha como base o trabalho que referi na minha declaração inicial de análise de dados de contingência, em que a Oliver Wyman apoiou o Banco de Portugal, na análise de dados de contingência, dando como bom — mas não me recordo desse número — que o desconto que estávamos, na altura, a aplicar aos ativos totais do BANIF seria de 20%.

Acho que esse número se compara com, se quiser, o desconto que achámos, em outubro de 2015, quando fizemos a avaliação pelo Banco de Portugal... Achámos que o desconto a aplicar à totalidade dos ativos do BANIF era de 26%. Portanto, compararia com os 26% que estimámos em 2015. Há, seguramente, várias razões para essa diferença: o balanço do BANIF mudou, há diferentes ativos, o perímetro é diferente, mas penso que se esse valor diz respeito ao desconto a aplicar a todo o ativo em 2013, o

termo de comparação seriam os 26% que estimamos como desconto a aplicar ao total do ativo do BANIF, em 2015.

Os 46%, que referi anteriormente, era para o perímetro que passou para a Oitante, ou seja, ativos em incumprimento, imobiliário, participações financeiras.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Doutor, coloco-lhe uma última pergunta: por que razão uma mais-valia na venda destes ativos que transitaram para a Oitante será a favor da banca e não dos contribuintes?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, o meu entendimento é que, ao abrigo da lei da resolução — mas mais uma vez, uma não sou jurista, mas tanto outro entendo —, para se usar a *asset separation tool*, ou seja, a ferramenta de resolução que permite segregar ativos do balanço de um banco, é necessário que o acionista único, pelo menos numa fase inicial desse veículo, seja o Fundo de Resolução. Penso que é isso que explica que o acionista único da Oitante, neste momento, seja o Fundo de Resolução. Se a partir daí há alguma discussão sobre se o Estado deve ou não participar nesse *upside*, isso já extravasa aquilo que fizemos e não sei responder.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Lara Martinho, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Sr. Presidente, gostaria também de agradecer a presença do Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro aqui, na Comissão de Inquérito.

O Sr. Doutor mencionou que a Oliver Wyman colaborou, por diversas vezes, quer com o Banco de Portugal, quer com o Ministério das Finanças, e gostaria de colocar algumas questões, relativamente às auditorias que realizou em 2011, 2012 e 2013.

Começando pela auditoria realizada em 2011, a *Special Inspections Programme*, sabemos que esta auditoria tinha três vertentes de análise, ou seja, a revisão de imparidade, o cálculo do RWA e a metodologia de *stress tests*.

No que diz respeito à revisão de imparidades, temos conhecimento de que depois desta data foram revistas várias idades e eu gostaria de perceber qual foi a influência que este relatório teve nessa revisão e se o valor destas revisões ficou aquém daquele que o próprio relatório previa.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr.^a Deputada, de facto, na minha intervenção inicial foquei-me naqueles projetos que achei serem os mais relevantes, mas tem toda a razão, no final de 2011 e início de 2012, trabalhámos com o Banco de Portugal na chamada linha de trabalho n.º 3, no *workstream* n.º 3 do SIP (*Special Inspections Programme*). O trabalho que realizámos nesse programa de inspeções foi uma revisão da metodologia e do

processo seguido pelos oito maiores bancos portugueses — um deles era o BANIF — na realização de testes de *stress*. Nós não tivemos qualquer intervenção nas duas outras linhas de trabalho, ou seja, naquilo que era a auditoria ou o *asset quality* review feito por empresas de auditoria, nem na outra linha de trabalho que foi, digamos, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco. Portanto, centrámo-nos numa das três linhas de trabalho, que foi a revisão das metodologias e dos processos seguidos por cada um dos bancos.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Tendo em conta essa informação, vou concentrar-me na metodologia do *stress test*.

Pergunto-lhe qual foi o tipo de metodologia utilizado, se espelhou a situação em que o BANIF se encontrava naquela data e se alguma das previsões antecipava esta necessidade de resolução do BANIF por insuficiência de capital.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O resultado do nosso trabalho em relação ao BANIF... Nós identificámos uma série de lacunas metodológicas no exercício feito pelo BANIF e havia problemas a vários níveis: nos *dossiers* que eram utilizados para a projecção da margem, a projecção das imparidades, questões de inconsistência de informação. Havia uma série de questões que foram identificadas, tendo sido algumas delas quantificadas também em termos do seu impacto na posição de capital do Banco.

Mas não fez parte do nosso trabalho manifestar qualquer opinião sobre se o BANIF estava ou não bem capitalizado na altura, porque isso não fazia parte do âmbito do nosso trabalho. Portanto, o nosso trabalho acabou com essa revisão da metodologia, com a identificação de insuficiências, com a quantificação do impacto de algumas delas e com um conjunto de recomendações de melhoria metodológica que, em nosso entender, deviam ser posteriormente implementadas pelo BANIF. O processo foi idêntico àquele que foi seguido para os outros sete bancos que também foram objeto desse trabalho.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — No entanto, essa análise permitia-lhe ter alguma visão sobre a situação do Banco. Na sua opinião, o Banco demonstrava alguma dificuldade ou não transparecia essa dificuldade na altura?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O Banco manifestava dificuldade na sua capacidade de fazer projeções das suas contas, dos seus balanços e das suas operações financeiras em diferentes cenários. Portanto, manifestava grandes dificuldades em seguir metodologias que considerávamos adequadas para projeção de resultados de contas em diferentes cenários.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — O objetivo dessas inspeções era validar as componentes essenciais ao cálculo dos níveis de

solvabilidade das instituições. Nessa data, e com os elementos de que dispunha, o Sr. Doutor considerava que o cálculo dos níveis de solvabilidade era rigoroso?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Como tentei explicar, não fez parte do nosso mandato calcular o nível de solvabilidade do BANIF. Ou seja, o nível de solvabilidade do BANIF — e falando do trabalho realizado entre final de 2011 e início de 2012 — foi calculado com base no resultado das três linhas de trabalho e, como referi, só nos centrámos numa delas, que foi a parte da metodologia seguida para o *stress test*. Portanto, nós não manifestámos opinião..., não fazia parte do nosso mandato analisar a posição de capital e a solvabilidade ou não do BANIF nem de qualquer um dos outros bancos, nessa altura.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Então, o trabalho era desenvolvido de forma isolada sobre só uma das linhas, era entregue e depois a Oliver Wyman não acompanhava, digamos, a integração desse trabalho que era desenvolvido.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Exatamente.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Em maio de 2012, realizaram o programa de melhorias decorrentes da avaliação das

metodologias de *stress test*. Quais foram os principais aspetos em que incidiam estas melhorias?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Se bem me recordo, foi um trabalho realizado entre maio e novembro de 2012, que resultou do trabalho feito no âmbito do *workstream* 3. No fundo, o Banco de Portugal, com base nas recomendações que nós próprios produzimos, ao abrigo do *workstream* 3, recomendações de melhoria metodológica, pediu aos bancos que implementassem as melhorias que, na opinião do Banco de Portugal, deviam ser implementadas e o papel da Oliver Wyman, nessa altura, foi, se quiser, de gerir o processo, de assegurar ou de monitorizar até que ponto essas melhorias eram, de facto, implementadas.

No caso do BANIF, se bem me recordo, acho que houve dois aspetos fundamentais em termos de metodologia: um deles era a projeção da margem do Banco e outro era a projeção do custo de risco, se quiser.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Sabemos que, no final deste programa, ainda estavam pendentes alguns assuntos. Aliás, há uma carta do Banco de Portugal para o BANIF em 2013, de 18 de março, que passo a citar: «Verificou-se que a data de conclusão de parte das medidas de regularização a adotar tem vindo a ser sucessivamente prorrogada, pelo que se sublinha a importância do

envolvimento do Conselho de Administração de assegurar o cumprimento do plano de ação remetido».

Quais foram os assuntos que ficaram pendentes e qual o nível da sua relevância para o cálculo de solvabilidade do Banco?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Se bem me recordo — e não me recordo de tudo que o que teria de recordar para responder à pergunta da Sr.^a Deputada —, o que fizemos na altura foi ver até que ponto é que os vários planos de *funding* e de capital, os *funding and capital plans*, que o BANIF ia submetendo já refletiam os aspetos metodológicos que era suposto refletirem.

E, se bem me recordo, o nosso trabalho acaba em novembro de 2012 e, na altura, penso que dissemos que o plano a entregar em dezembro de 2012 já devia cumprir com todos esses requisitos. Exatamente quais foram confesso-lhe que não me lembro, mas penso que os dois que estavam em cima da mesa tinham a ver, sobretudo, se me recordo, com a projeção de margem e de custo de risco ou de imparidades. Por isso, presumo que tenham sido esses, mas não me recordo.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Essas eram as mesmas dúvidas que a DG Comp levantava na altura?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Em que altura?

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Em 2012.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Confesso-lhe que não me recordo das dúvidas levantadas pela DG Comp em 2012. Acho que durante as várias versões do plano, já depois de 2012, foram levantadas várias questões, mas em 2012 não me recordo desses dois pontos que têm estado em cima da mesa, por parte da DG Comp. Não sei se tiveram dúvidas ou não. Eu não estive em todas essas interações, não me recordo se isso estava em cima da mesa ou não.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Já em 2013 foi revisto o exercício de *stress test* do BANIF. Que tipo de simulação foi realizada e quais os riscos identificados que contribuía para a diminuição dos rácios de capital do BANIF?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Em 2013, mais uma vez, foi-nos pedido que revíssemos o *stress test* elaborado pelo BANIF e aí acho que houve dois conjuntos de questões que nós identificámos.

Um conjunto de questões tinha a ver com problemas metodológicos que, em nosso entender, ainda não estavam resolvidos, alguns dos quais vinham detrás do *workstream* n.º 3, mas que ainda não estavam totalmente resolvidos em 2013.

Outro conjunto de questões tinha a ver, se quiser, com o nível de conservadorismo de alguns dos pressupostos usados pelo BANIF nas projeções que submeteu ao Banco de Portugal.

Penso que havia um terceiro conjunto, que tinha a ver com o facto de não estarem refletidos, digamos, no trabalho realizado pelo BANIF alguns dos pressupostos do plano de reestruturação que o BANIF tinha em cima da mesa, que, na minha opinião, não refletia o impacto de aumentos de capitais que ainda não tinham sido feitos, mas que se perspetivava que iam ser feitos.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Foi também realizada a auditoria *Special Assessment Programme*, que visou a avaliação dos processos e procedimentos das instituições na gestão dos créditos problemáticos. Quais as conclusões gerais deste relatório e que consequências daí decorreram?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O *Special Assessment Programme* foi um trabalho realizado também pela Oliver Wyman, mandatado pelo Banco de Portugal, no qual analisámos um modelo de gestão dos oito maiores bancos portugueses, de entre eles o BANIF. Era um modelo de gestão dos créditos mais *non-performing*, que estariam em incumprimento ou em vias de estar. E foi isso mesmo, foi olhar para um modelo de gestão, não foi uma auditoria às políticas e aos procedimentos, não foi uma auditoria, digamos, aos ativos do Banco.

As conclusões foram as de que havia a necessidade de algumas melhorias. Uma das que me recorde tinha a ver com a necessidade de automatizar uma série de processos que não eram automáticos e, portanto, essa automatização era importante para assegurar que o processo que estava desenhado, se quiser, no papel, de facto, cumpria, de forma sistemática, no dia a dia do Banco. Acho que, se calhar, essa é uma das principais recomendações de que me recorde.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Já foi várias vezes notícia que o Banco de Portugal, desde 2012, estava a estudar e a preparar planos de contingência para cobrir o pior cenário do BANIF. Referiu, também, que a Oliver Wyman colaborou num estudo em que identificava quatro alternativas: a liquidação, a nacionalização, a resolução com criação de um banco de transição e a resolução com cenário de venda. Será possível apresentar-nos cada um destes cenários, com os prós e os contras de cada uma destas alternativas, se faz favor?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Com certeza.

Esses quatro cenários foram estudados em 2013, como a Sr.^a Deputada disse. Os cenários foram a nacionalização do BANIF na altura, a resolução com venda de ativos e passivos, a resolução com a criação de um banco de transição e a liquidação. E foram

estudados segundo vários critérios, sendo que um dos principais era o custo que se estimava, na altura, que cada um pudesse ter.

Quanto à conclusão, não sei se a Sr.^a Deputada tem os números a que chegámos na altura, mas posso partilhá-los consigo. A conclusão foi a de que o cenário de nacionalização teria um custo de entre 2,7 e 4,2 mil milhões de euros. O cenário de resolução, com venda de ativos e passivos, era sensivelmente o mesmo, entre 2,8 e 4,3. A resolução com a constituição de um banco de transição era de entre os 3 e os 4,3 mil milhões de euros. E o cenário de liquidação era de entre os 5,3 e os 5,7 mil milhões de euros. Acho que são números que até já são públicos. Já vieram, pelo menos, num jornal a que tive acesso.

E, portanto, temos o custo, que, tipicamente, é sempre, nestes casos, um dos critérios importantes, mas também houve outros critérios que passavam pela estabilidade financeira ou pelos riscos da estabilidade financeira de alguns destes diferentes cenários de contingência e há os próprios riscos de execução.

No fundo, aquilo que fizemos foi avaliar cada um destes cenários, tendo em conta o critério custo/risco para a estabilidade financeira — por exemplo, a liquidação era vista como tendo um risco maior para a estabilidade financeira do setor financeiro português —, e, digamos, a facilidade ou os riscos de execução de cada um deles.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Qual foi o acompanhamento dado pela Oliver Wyman no seguimento deste estudo?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Repare, Sr.^a Deputada, o mandato foi estudar, e isso foi feito num tempo relativamente curto. Não sei se foram quatro ou cinco semanas. Estes quatro cenários de contingência eram isso mesmo, eram cenários de contingência.

O plano *a* continuava a ser tentar chegar a um acordo com a Direção-Geral da Concorrência.

A Oliver Wyman o que fez foi estudar estes quatro cenários, a pedido do Banco de Portugal. E, relativamente a um deles, ao da resolução com venda de ativos e passivos, que na altura o Banco de Portugal entendia que seria, digamos, a medida ou modelo, se viesse a ser necessário executar um cenário de contingência, que parecia ter o melhor equilíbrio entre os prós e os contras, para esse cenário desenvolvemos um plano de ação, se quiser, para uma eventual execução. Mas um plano de alto nível, porque na altura estávamos a falar em cenários de contingência, que não era esse plano *a*, como disse. E, portanto, a partir daí não tivemos mais envolvimento. Findo esse projeto, não tivemos mais envolvimento até outubro de 2015, como referi.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Como é que avalia os planos de reestruturação que foram apresentados à Direção-Geral da Concorrência?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr.^a Deputada, peço-lhe o favor de, se puder, concretizar mais a pergunta, só para ver se consigo dar-lhe uma resposta mais concreta.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Como é que avalia as questões que eram apresentadas pela DG Comp relativamente aos vários planos? Por que é que os vários planos que foram sendo apresentados à Direção-Geral da Concorrência não eram aprovados?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O nosso mandato, como eu tentei articular, perante o plano que era apresentado pelo BANIF, enviado ao Ministério das Finanças e partilhado connosco e com os assessores do Ministério das Finanças, era o de identificar questões, dúvidas, desafios, se quiser, que poderiam ser levantadas pela Direção-Geral da Concorrência ao abrigo quer do catálogo de compromissos que existia para o BANIF, que esteve em discussão e que estabilizou, salvo erro, em agosto de 2013, quer dos critérios usados pela Direção-Geral da Concorrência quando avalia processos de ajuda de Estado. O nosso papel era, de facto, identificar questões que pudessem vir a ser depois questionadas,

levantadas pela própria Direção-Geral da Concorrência. E os nossos comentários foram vários ao longo das várias versões do plano, como imagina, mas tinham a ver com questões como o desinvestimento, os pressupostos que estavam na base do desinvestimento de ativos e subsidiárias do BANIF, com, digamos, análises de cenários e detalhe das mesmas que até já tinham sido levantadas pela própria Direção-Geral da Concorrência em versões anteriores do plano.

Quanto àquilo que esteve na base das perguntas, do desafio, da não aprovação, se quiser, por parte da Direção-Geral da Concorrência, eu acho que essa pergunta deve ser dirigida à Direção-Geral da Concorrência. Ou seja, eu não consigo pôr-me no lugar da Direção-Geral da Concorrência, consigo...

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Mas acabava por ser um pouco essa a função da Oliver Wyman. Ou seja, tentar perceber, do lado da Direção-Geral da Concorrência, como é que ela iria ver esses pontos de reestruturação. E, portanto,...

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Exatamente, identificar aquilo que teria de ser alterado de forma a que o plano pudesse ser, efetivamente, aprovado pela Direção-Geral da Concorrência.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Era esse o mandato que nós tínhamos e que também tinham os outros assessores do Estado. No entanto, acho que era importante não perder de vista que o plano era um plano elaborado pelo BANIF e pelos seus assessores e era, digamos, nesse quadro, se quiser, definido pelo BANIF, que nós analisávamos os planos que chegavam ao Ministério das Finanças. E, portanto, aquilo que fazíamos era, dado o plano que chegava, como tentei explicar, análises de sugestões, sempre a título de sugestões, que, depois, eram passadas ao BANIF, a quem cabia, pelas razões que entendia, incorporar essas sugestões ou não.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Pode concretizar essas sugestões? Elas eram recorrentes, porque foram vários os planos? Pode dizer-nos se, depois, elas eram efetivamente englobadas no plano seguinte que era apresentado?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr.^a Deputada, não me recordo, ao longo dos últimos três anos e meio, de tudo aquilo que fomos dizendo, mas havia questões que tinham a ver com os pressupostos da venda de ativos e de subsidiárias que variavam e variaram entre versões do plano, vendas de subsidiárias como o Brasil e outras. Ou seja, já havia aquilo que era pressuposto nos planos produzidos pelo BANIF em torno, digamos, da venda de ativos e de subsidiárias — era um dos pontos sobre os quais nós

fizemos comentários. Levantámos algumas vezes questões que tinham a ver com as projeções de margem e de imparidades e a necessidade de explicar muito bem essa evolução, porque era uma evolução muito diferente daquilo que tinha sido o histórico do BANIF, e, portanto, era preciso fundamentá-las muito bem. Foi outro tipo de questões que nós levantámos. E levantámos também questões que tiveram a ver com o tipo de cenários que entendíamos que a Direção-Geral da Concorrência iria querer ver para se sentir cómoda quanto à capacidade de o BANIF reembolsar e devolver a ajuda de Estado que tinha recebido.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Peço desculpa, mas continuo sem perceber.

Tendo em conta todas essas sugestões, elas não foram englobadas depois nos outros planos de reestruturação? O que é que levou a que a Direção-Geral da Concorrência nunca tenha aprovado estes planos?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Por que é que as sugestões foram ou não englobadas nos planos do BANIF? Eu acho que esta é uma pergunta a fazer ao BANIF, porque o nosso mandato era o de levantar sugestões e o de tentar antecipar questões que a própria DG Comp iria levantar. A partir daí, acho que isso já não fez parte do nosso mandato. Portanto, não consigo responder por que é que as coisas aconteceram ou não.

Peço desculpa, mas esqueci-me da sua segunda pergunta.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Consegue dizer-me se as sugestões foram englobadas, ou não? Foram todas englobadas nos planos de reestruturação, nas várias versões dos planos?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr.^a Deputada, penso que umas terão sido e outras não. Não consigo dizer-lhe exatamente...

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Não consegue identificar?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não, não consigo dizer-lhe quais as que foram e quais as que não foram. Foram oito versões ou oito planos e, por isso, não consigo dizer-lhe.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Mas com certeza que havia questões que eram fulcrais e que se foram mantendo ou que foram sendo resolvidas. Não se recorda de nenhuma especificamente que tenha tido impacto na aprovação e que tenha sido resolvida ou não?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não me recordo de nenhuma em particular. Acho que foi um conjunto de questões que fizeram com que do lado da Direção-Geral da Concorrência não

sentissem, se quiserem, o conforto necessário para achar que o plano poderia ser aprovado.

Não me recordo de nenhuma em particular.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Em relação à intervenção da Oliver Wyman, enquanto consultora do Banco de Portugal e já no processo de resolução, e focando os dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2015, pergunto-lhe se no dia 19 de dezembro tiveram conhecimento das propostas de venda voluntária.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Nós tivemos conhecimento de algumas das propostas de venda voluntária.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — No vosso entendimento, estas propostas careciam de auxílio de Estado?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — No nosso entendimento? Se calhar, convém recuar um bocadinho ao dia 18, Talvez seja útil.

Nós, na manhã, salvo erro, do dia 18, assistimos a uma análise produzida pela N+1 sobre duas das propostas — e, portanto, nessa altura, não tínhamos as propostas em si, tínhamos uma análise feita pela N+1 sobre essas propostas —, da qual não ficava claro que não fosse necessária uma ajuda de Estado, em nosso entender. De qualquer forma, a quem cabe e a quem coube decidir se havia ou

não uma ajuda de Estado foi, como a Sr.^a Deputada sabe, à Direção-Geral da Concorrência e aquilo que nos foi dito foi que essa tinha sido a conclusão a que chegou a Direção-Geral da Concorrência. Por isso, aquilo que nós podemos dizer foi que, desde o início, havia uma possibilidade de a Direção-Geral da Concorrência achar que haveria ajuda de Estado, como um dos pressupostos da transação que estava em cima da mesa. E penso que esta foi a conclusão a que chegaram. Eu, como não estive nessas interações sobre o processo de venda privada com a Direção-Geral da Concorrência, não posso, de facto, dizer mais sobre este assunto.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Do conhecimento que obteve através das *conference calls*, realizadas no dia 20 de dezembro, explique-nos, por favor, como foi determinada a avaliação dos ativos e a extinção do *bail-in*.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A avaliação dos ativos decorre da avaliação feita pelos compradores. É isso que determina a avaliação dos ativos, com exceção dos ativos que transitam para a Oitante, que foram avaliados em 746 milhões de euros e que resultam do *haircut* aplicado ao valor líquido de 2200 milhões, um valor que estava em balanço no BANIF antes da transferência para a Oitante. E é daí que resulta, digamos, a avaliação dos ativos. Como em todos os processos de venda, resulta da avaliação feita pelos compradores.

O perímetro do *bail-in*, resulta, acho, sobretudo, da decisão das autoridades portuguesas sobre quais os passivos que deveriam ser protegidos no âmbito da resolução. Alguns estão protegidos por lei, outros não estão, mas as autoridades portuguesas entenderam, por uma razão, presumo, de estabilidade financeira — eu não estive, mais uma vez, nas reuniões em que isso foi decidido, mas soube depois o resultado —, proteger, digamos, os credores que os Srs. Deputados conhecem.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Quais foram os critérios aplicados para a delimitação dos ativos que ficaram do lado da Oitante?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Alguns dos ativos que ficaram do lado da Oitante já não estavam no perímetro da transação ao abrigo do processo da venda privada e outros foram acrescentados pelos compradores. Ou seja, havia ativos que ainda estavam no balanço do banco limpo, que seria vendido no âmbito do processo de venda privada, e estou a falar em ativos imobiliários, em participações financeiras, em participações em empresas, que não faziam parte dos ativos que os compradores queriam comprar. Portanto, achou-se que, se ficassem do lado da Oitante, havia mais hipótese de maximizar o seu valor do que se tivessem permanecido no BANIF, enquanto entidade Legacy.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Quais foram os ativos que não estavam na proposta da N+1 e que passaram a estar?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr.^a Deputada, vou tentar responder e espero lembrar-me de tudo.

No *carve out* proposto pela N+1, se bem me recordo, estão *non performing loans*, empréstimos em incumprimento, mas não estão todos. Estão ativos imobiliários, mas não estão todos. Por exemplo, não estavam terrenos. Não estão participações financeiras nem participações em empresas. E, portanto, o perímetro da Oitante, quando comparado com o *carve out* que está proposto no plano do BANIF e da N+1, inclui, se bem me recordo, mais ativos *non performing*, mais créditos em incumprimento, mais ativos imobiliários, participações financeiras e participações em ações. Acho que é isso que explica que o perímetro que é proposto na transação pelo BANIF e pela N + 1, salvo erro, tenha um valor contabilístico de 991 milhões de euros e que o perímetro da Oitante, antes do *haircut*, sejam 2,2 mil milhões de euros. É isso que explica essa diferença.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Considera que o *haircut* é aceitável, tendo em conta os critérios desta operação?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O *haircut* aplicado aos ativos que transitam para a Oitante?

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — Sim.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Acho que esse critério resulta, no meu entender, da necessidade de, para evitar uma ajuda de Estado encapotada no preço de transferência dos ativos do BANIF para a Oitante, se ter tido de assumir um valor muito conservador, o chamado *safe harbor evaluation*, e acho que resulta disso.

Portanto, acho que é uma consequência das circunstâncias nas quais foi feita a transação do BANIF.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, peço-lhe que conclua, já excedeu o seu tempo.

A Sr.^a **Lara Martinho** (PS): — O Sr. Doutor referiu que quem defendeu o *haircut* mais baixo foi o Ministério das Finanças, mas o Banco de Portugal é que era a autoridade de resolução que liderava o processo nesta data.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Peço desculpa se não expliquei bem antes, mas quem defendeu um *haircut* mais baixo foram as autoridades portuguesas, tanto o Banco de Portugal como o Ministério das Finanças. Acho que, quer de um lado, quer de outro, houve uma tentativa, pelo menos a que eu assisti — se calhar

existiram mais, às quais eu não assisti —, de defesa de um *haircut* mais baixo pelas duas razões que apontei, porque havia uma avaliação feita pelo Banco de Portugal com o nosso apoio e havia ofertas não vinculativas feitas sobre o perímetro do *carve out* da N+1.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Dr. Pinto Ribeiro.

Acho que a maior parte dos temas já foram tocados.

Queria voltar ao primeiro trabalho feito no âmbito do BANIF, que é a metodologia dos *stress tests*, em 2011 ou 2012, para perguntar se o que foi alvo de auditoria foi simplesmente a metodologia de cálculo ou também o próprio cálculo e, portanto, se havia um conhecimento da situação de solvabilidade e de capital do BANIF.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Bom dia, Sr.^a Deputada.

O nosso trabalho, na altura, foi uma revisão das metodologias e do processo seguidos pelos oito maiores bancos, um dos quais foi o BANIF, e aquilo que fizemos foi identificar um conjunto de limitações metodológicas. Para algumas delas, quando achámos que a metodologia seguida pelo BANIF se distanciava muito

daquilo que nós considerávamos ser uma prática adequada, fizemos uma quantificação do impacto que essas limitações metodológicas poderiam ter na conta de resultados e no ativo do BANIF.

Não fez parte do nosso mandato auditar o BANIF nem fez parte do nosso mandato ter uma opinião ou manifestar uma opinião sobre a posição de capital ou a solvabilidade ou não do BANIF nem de nenhum dos outros oito bancos portugueses.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas quando, em 2013, faz uma nova avaliação desta metodologia... Há pouco disse que encontrou algumas deficiências, nomeadamente o conservadorismo — e aqui pergunto se era porque era muito conservador ou pouco conservador, pois só referiu o conservadorismo — e a ausência do impacto dos planos de reestruturação.

Portanto, em 2013, havia ou não deficiências no cálculo dos *stress tests* e isso queria ou não dizer que a posição de capital era mais frágil do que aquela que supostamente era apresentada?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Em 2013, na revisão que fizemos dos testes de *stress* do BANIF, identificámos um conjunto de limitações metodológicas, como a Sr.^a Deputada muito bem diz, identificámos um conjunto de áreas onde achámos que as projeções do BANIF eram pouco conservadoras e também identificámos alguns aspetos do plano de reestruturação do BANIF,

alguns dos quais até tinham um impacto positivo na posição de capital. Ou seja, não estava previsto, no exercício do BANIF, por exemplo, incorporar os aumentos de capital que ainda não tinham sido feitos mas que estava previsto que viriam a ser feitos no futuro.

Portanto, houve estes três conjuntos de questões que nós analisámos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E se nós consolidarmos essas diferentes sugestões ou deficiências, qual era o impacto que isso tinha em termos de rácios de capital e de cálculo de capital?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Se tivéssemos em conta todos estes...

Nós, na altura, olhámos para diferentes combinações destes efeitos e, portanto, não lhe consigo dar uma resposta exata a isso porque olhámos para diferentes combinações, mas, se tivéssemos em conta todas as questões metodológicas, todos os pressupostos da falta de conservadorismo, acho que haveria cenários em que o BANIF ficava muito perto de não cumprir, ou não cumpriria, os rácios de capital. Mas confesso que uma resposta definitiva não lhe consigo dar.

O que também é verdade, e talvez valha a pena acrescentar, é que enquanto as questões metodológicas são muito mais objetivas, porque há boas e más práticas e há práticas que são *standard* do setor e outras que não são, naquilo que é maior ou menor

conservadorismo há muito mais matéria de opinião, e nós tínhamos uma opinião que podia não ser coincidente com a do BANIF nesse aspeto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas estas alterações metodológicas, que levariam à conclusão de que o BANIF estaria perto de não cumprir ou em risco de não cumprir, em cenários de *stress*, os rácios de capital, foram adotadas e aceites pelo BANIF e pelo Banco de Portugal ou foram apenas uma opinião que acabou por nunca ter reflexo prático?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Se nos centrarmos nas questões metodológicas, se bem me recordo — e peço desculpa porque não tenho aqui presente o nosso relatório —, apenas e só pelas questões metodológicas o BANIF não incumpria nenhum rácio. Se juntássemos a isso questões de conservadorismo de pressupostos, aí, sim, é quando eu penso que já ficava numa zona de possível incumprimento dos rácios de capital.

Esse foi o fim do nosso trabalho, em que entregámos esse relatório ao Banco de Portugal. A partir daí confesso que não sei quais foram os passos dados na sequência desse trabalho.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, não sabe se estes cenários foram assumidos, ou não, se foram enviados ao Ministério das Finanças, que era o acionista do Banco, porque,

apesar de tudo, demonstravam a fragilidade de capital do Banco em 2013, pouco tempo depois da recapitalização.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não sei. Confesso que não me lembro qual foi a sequência dada a esse nosso trabalho.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Falámos há pouco dos planos de contingência que foram analisados pela Oliver Wyman. Só queria clarificar uma coisa: esses planos de contingência são alternativos à recapitalização ou posteriores à recapitalização?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O plano de contingência que apoiámos o Banco de Portugal a elaborar em final de 2012 era uma alternativa à recapitalização. Foi anterior à entrada de dinheiro do Estado, que entrou em janeiro de 2013. E foi como cenário de contingência, sendo que o plano *a* que estava em cima da mesa era a recapitalização do BANIF.

Em 2013, já depois da entrada do dinheiro do Estado, continuava a ser uma alternativa à falta de acordo, se isso se viesse a confirmar, do plano de reestruturação com a Direção-Geral de Concorrência. Foi sempre um plano de contingência, foi sempre, se quiser, um plano *b*, sendo que o plano *a* era, antes da janeiro de 2013, a recapitalização do BANIF e, depois, chegar a um acordo com a Direcção-Geral da Concorrência.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Segundo pudemos ler, o plano de contingência menos oneroso, caso a ajuda pública não fosse aceite pelas autoridades europeias, era uma venda em contexto de resolução e, portanto, um plano que acabou por ser relativamente parecido no modelo ao que veio a acontecer, mas que custaria 2.8 biliões, ou mil milhões, e em que o Estado só perderia o que tinha em ações e o que tinha em CoCo, se não estou em erro. Gostaria que me confirmasse esta alternativa ou este cenário que, na altura, foi considerado o menos mau de todos os que estavam em estudo.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Na nossa estimativa, em 2013, no plano de contingência de resolução com venda de ativos e passivos, estimámos um custo entre 2,8 e 4,3 milhões de euros, portanto, é um intervalo grande, mas que é usual neste tipo de análises e de cenários.

Os números que tenho aqui comigo apontariam para um custo para o Estado de cerca de 1,2 ou 1,3 mil milhões de euros, se nos centrarmos no intervalo inferior da estimativa; se nos centrarmos no intervalo superior, seria obviamente bastante mais do que isso.

Acho que há aqui um ponto importante que convém referir, que é o seguinte: o pressuposto que esteve subjacente à análise destes cenários — e foi assim que o cenário foi definido —, esta venda em resolução, ou seja, resolução com venda de ativos e passivos, aquilo que pressupunha era uma venda num período, num

horizonte temporal de dois anos, não era uma venda acelerada durante um fim de semana. E, portanto, era, de facto, uma venda em resolução muito diferente daquilo que acabou por acontecer em dezembro de 2015 e, portanto, também os números não são absolutamente comparáveis, não só por causa disso, mas porque o balanço do BANIF na altura era diferente do balanço do BANIF em 2015. Mas, de facto, a estimativa de *haircut* a aplicar, neste caso, por um comprador que compraria os ativos e passivos do BANIF seria um *haircut* ao longo de dois anos e não durante um fim de semana.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas este era o plano para pôr em prática caso a Comissão Europeia não aceitasse a ajuda pública.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Estes eram planos de contingência que o Banco de Portugal queria ter atualizados e trabalhados, mas que, presumo, só seriam acionados no caso de não se chegar a um acordo, ou seja, se viesse a ser necessário. Mas podiam ser necessários por diferentes razões. Mas esta já é uma matéria do Banco de Portugal, a de saber quando é que entendiam que estavam em condições de acionar um plano de contingência.

Nós nunca manifestámos nenhuma opinião, ao abrigo dos mandatos pelo Banco de Portugal, de que o BANIF devia ser resolvido. Ia ser resolvido, mas qual seria o modo de resolução ou

de intervenção não fez parte do nosso mandato. O mandato centrou-se em estudar estes quatro cenários de contingência, e não mais do que isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pergunto porque se o plano é para acionar no caso de a ajuda pública não ser aceite, isso quer dizer que, nesse preciso momento, o BANIF tem de devolver o montante da ajuda pública, e penso que isso não está refletido nos planos de contingência.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O que está refletido nos planos de contingência é a perda que o Estado sofreria por ter lá injetado o montante que injetou.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas não a descapitalização do Banco que adviria do facto de o BANIF ter de devolver à Comissão Europeia imediatamente o valor injetado. Isso atiraria o Banco imediatamente para uma situação da mais absoluta insolvência.

Portanto, a pergunta é no sentido de saber se este plano de contingência tinha ou não efeito prático caso houvesse uma rejeição dos planos da Comissão Europeia, se isso foi considerado, se estava nos pressupostos.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O meu entendimento é o de que, caso a Direcção-Geral da Concorrência viesse... Isto é, se se viesse a entrar num cenário de resolução, a ajuda pública inicial que entrou para efeitos de recapitalização seria reclassificada como ajuda para a liquidação e, portanto, estaria, sim, incluída nos custos que aqui estão. Penso que também é essa a logica da própria Direcção-Geral da Concorrência na decisão de 21 de dezembro de 2013, quando publica o seu acordo à resolução que foi feita. Ou seja, haveria uma reclassificação da ajuda, que, inicialmente, entra para recapitalização, e que é reclassificada no momento de uma resolução e liquidação como uma ajuda à liquidação e, portanto, estaria já contemplada nestes números que aqui estão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Confesso que não tenho bem a certeza dessa interpretação, mas é uma questão que teremos de verificar.

Alguma vez a possibilidade de resolução foi falada, ainda que de forma hipotética, sem ser em contexto de não aceitação, por parte da Comissão Europeia da ajuda pública? Ou seja, foi falada a possibilidade de uma resolução devido à degradação da situação financeira do Banco, mesmo sem esse *trigger*, esse facto da não aprovação?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Peço desculpa, Sr.^a Deputada, mas não percebi bem a sua pergunta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Perguntei se alguma vez esteve em cima da mesa a resolução do Banco. Alguma vez foi falada, de forma concreta e prática, a possibilidade de resolução do Banco? Alguma vez foi ponderada essa possibilidade, a não ser num cenário meramente teórico? Ou seja, alguma vez, em conversas com o Banco de Portugal e com o Ministério das Finanças, se sentaram à mesa e pensaram «bom, isto está a degradar-se, talvez seja melhor haver uma intervenção já e não adiar o problema para as calendas»?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — No apoio que demos ao Banco de Portugal nesses dois momentos, em 2012 e em 2013, estudaram-se os cenários de contingência, porque entendo que se queria entender as consequências de uma alternativa ao plano de recapitalização e a um acordo com a Direção-Geral da Concorrência.

Aquilo que se terá ou não passado entre o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças são conversas nas quais eu não estive, ou seja, não consigo dizer-lhe se e quando é que esteve em cima da mesa um cenário real de resolução do BANIF.

Em dezembro de 2015 foi quando, de facto, fomos informados pelo Banco de Portugal, quando o processo de venda a

privado falha, que, aí, sim, entrar-se-ia num cenário de resolução, mas as conversas tidas entre o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal não consigo comentar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em relação aos planos de reestruturação apoiaram apenas o processo do BANIF ou apoiaram planos de reestruturação de outros bancos portugueses?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O nosso mandato para o Ministério das Finanças também englobou outros três bancos que pediram ajuda pública.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E é possível dizer-nos quanto tempo é que demorou o processo de aceitação dos restantes planos de reestruturação?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não me recordo, mas arriscaria dizer entre seis e doze meses, mas não consigo dar uma data precisa.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas nada como três anos?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não. Nada como três anos!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o processo do plano de reestruturação do BANIF não era equivalente, ou parecido, ou confundível com processos de planos de reestruturação dos restantes bancos que pediram ajuda pública?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Em que sentido, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — No sentido do processo de negociação com as autoridades europeias. Os restantes demoraram seis a doze meses e o BANIF demorou três anos. Poder-se-ia interpretar isto como «bom, o BANIF é igual aos outros está só a demorar mais tempo»? Ou era possível identificar um problema do BANIF que o fazia diferente dos restantes bancos no que respeita à sua relação com a Comissão Europeia e com a aceitação ou não dos planos de reestruturação?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Penso que é factual... Quer dizer, o processo do BANIF demorou o tempo que demorou e teve o desfecho que teve; os dos outros bancos não. Portanto, foram processos claramente diferentes.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pois, isso eu sei agora passados três anos, mas a minha pergunta é se isso foi claro ao

longo do processo, ou seja, que o problema do BANIF era, de facto, diferente.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Acho que foi claro ao longo do processo que a Direção-Geral da Concorrência manifestava dúvidas quanto à capacidade de o BANIF devolver a ajuda de Estado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E isso não aconteceu em relação aos outros bancos?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr.^a Deputada, eu não me encontro em condições de falar sobre os outros bancos. Acho que isso já entraria num campo no qual não me sinto cómodo a entrar por respeito para com os outros bancos e por uma questão de postura nossa perante outros clientes e outros casos que não o do BANIF.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O problema é que nos foi aqui dito que não havia razão para alerta com o BANIF, porque, tal como o BANIF, os outros bancos também tinham planos de reestruturação, também andaram para trás e para a frente durante muito tempo, e, portanto, o processo do BANIF era praticamente equivalente aos outros.

Pergunto: o processo do BANIF era, de facto, equivalente ou a Comissão Europeia colocava questões e dúvidas sobre o BANIF – centremo-nos então no BANIF – que eram claramente superiores ou mais pesadas do que em relação aos outros bancos?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A Comissão Europeia colocava questões em relação ao BANIF que iam para além das questões que foram colocadas em relação aos outros bancos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada, já foi bastante útil.

Em relação aos planos de reestruturação, disse-nos que fez várias sugestões a esse plano, e eu tenho uma dúvida. Nós nunca sabemos, na verdade, o que é que Bruxelas quer, porque o plano de reestruturação é escrito pelo Banco, não é escrito por Bruxelas, o plano de reestruturação vai mudando, mas eu não percebo se o plano de reestruturação vai mudando e o que Bruxelas quer é sempre o mesmo, ou se o plano de reestruturação vai mudando porque o que Bruxelas quer também é diferente.

Consegue dizer-nos se o plano de Bruxelas sempre foi o mesmo e se o plano de reestruturação é que foi mudando ou se Bruxelas é que foi mudando a sua opinião relativamente ao que queria em relação ao Banco?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A minha interpretação – e eu não falo pela Direção-Geral da Concorrência, não posso dizer o que é que esteve na cabeça e se houve ou não alguma alteração de postura –, que é parcial, dado o que fui vendo ao longo do processo, é a seguinte: a Direção-Geral da Concorrência sempre manifestou a necessidade de o BANIF sofrer uma reestruturação profunda — isso foi logo dito na decisão de 21 de janeiro de 2013. E porquê? Porque o montante de ajuda de Estado era um montante muito elevado face à dimensão do BANIF na altura, sendo que representava cerca de 8% do ativo e doze a treze vezes o valor do BANIF em Bolsa, portanto era uma ajuda muito significativa.

Depois, isso foi-se concretizando no catálogo de compromissos, que estabiliza em agosto de 2013, e, portanto, eu diria que houve sempre uma ideia da Direção-Geral da Concorrência de que teria de haver uma reestruturação muito profunda do BANIF, mas, depois, foi-se concretizando. O que é que isso queria dizer? Foi sendo articulado ao longo das várias interações com o Banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Uma vez que a Oliver Wyman era consultora do Ministério das Finanças, as sugestões que fez foram ou não integradas nos planos de reestruturação?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — As sugestões que fomos fazendo nós e os outros assessores do Ministério das Finanças eram

isso mesmo: eram sugestões, porque o plano era um plano do BANIF.

Algumas das sugestões foram incorporadas, outras penso que não, mas eram sugestões e o plano era do BANIF. Porque é que foram ou porque é que não foram essa é mais uma questão a que o BANIF pode responder e que eu não posso, porque, no fundo, o nosso mandato era para tentar antecipar com base em critérios que entendemos serem objetivos e que eram sobretudo os que estava no catálogo de compromissos e as regras seguidas pela Direção-Geral da Concorrência para avaliar o plano nestes processos de ajuda de Estado e também as próprias questões que a Direção-Geral da Concorrência ia levantando às várias versões do plano que iam sendo apresentadas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quais foram as sugestões que nunca foram aceites ou quais eram os problemas recorrentes dos planos de reestruturação?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Alguns dos exemplos de que me lembro tinham a ver com a calendarização e os *haircuts* assumidos para a venda de ativos e de subsidiárias e com a necessidade de, por se tratar de uma transformação muito profunda do BANIF em que aquilo que era o histórico do BANIF em termos de capacidade de geração de resultados era algo muito diferente

daquilo que estava no plano, ser muito claro sobre por que é que essas projeções eram realistas.

Estes são dois dos exemplos de que me recordo, mas me lembro de forma exaustiva de mais.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas estive em Bruxelas e defendeu o plano de reestruturação juntamente com o BANIF em reunião com a Comissão Europeia?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Nós estivemos sobretudo no início do processo em Bruxelas, não me lembro se uma vez ou se duas vezes, como consultores do Ministério das Finanças, a acompanhar o Ministério das Finanças juntamente com o BANIF e quem apresentou e defendeu o plano foi o BANIF, não foi a Oliver Wyman.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas alguma vez, nas reuniões que teve, Bruxelas deu a entender que aceitaria o plano de reestruturação?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Nas interações em que eu estive, e não estive em todas, a Direção-Geral da Concorrência sempre levantou dúvidas em relação a vários elementos do plano e a indicação que deu foi a de não aprovação por não estar ainda

convencida de que aquele plano refletia um BANIF que cumpriria com os critérios da Direção-Geral da Concorrência.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Disse-nos que a Direção-Geral da Concorrência queria uma profunda reestruturação porque a ajuda pública representava 8% do ativo, era muito grande em relação ao ativo. Mas diminuir brutalmente o ativo do banco não tornaria essa ajuda muito maior em percentagem do tamanho do Banco?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sim, acho que essa era uma das questões que estava em cima da mesa, ou seja, a de que a Direção-Geral da Concorrência, pelas interações que pude observar, tinha uma visão e o BANIF tinha outra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Era exequível o plano que a Comissão Europeia estava a pedir ao BANIF?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Desculpe, Sr.^a Deputada, mas não ouvi.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O plano que a Comissão Europeia pediu ao BANIF era exequível? Era possível de implementar sem pôr em causa a própria viabilidade do BANIF?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A Comissão Europeia, tanto quanto sei, o que fez foi deixar claro quais eram, numa determinada altura, os contornos de um plano para o BANIF que entendia que seriam aceites por parte da Direção-Geral da Concorrência.

Nós nunca chegámos a fazer nenhum plano que cumprisse com essas linhas orientadoras e, portanto, não consigo responder-lhe se o modelo que a Direção-Geral da Concorrência tinha em mente, de facto, levaria a um BANIF viável ou não, porque nunca elaborámos um plano em linha, digamos, com essas linhas orientadoras, porque nunca fez parte do nosso mandato fazê-lo, por isso não sei.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, o mandato que tinham... Nunca elaboraram um plano, porque o plano de reestruturação nunca foi o plano que cumprisse essas linhas orientadoras da Comissão Europeia?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Nunca fez parte do nosso mandato elaborar um plano para o BANIF, os assessores do Estado não tinham esse mandato. O plano era do BANIF, esse plano era partilhado com os assessores do Estado, pelo lado do Ministério das Finanças, e em relação a esse plano nós levantávamos questões ou dúvidas que achávamos que a própria Direção-Geral da Concorrência iria levantar quando recebesse esse

plano. Nunca produzimos nenhum plano, nós, Oliver Wyman, para o BANIF.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas ainda assim, duas perguntas. Primeira: o Ministério das Finanças alguma vez enviou para Bruxelas algum plano que tivesse dúvidas colocadas pela Oliver Wyman que não estivessem resolvidas?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — As questões que a Oliver Wyman colocava eram sugestões dirigidas, via Ministério das Finanças, ao BANIF. A essa pergunta, Sr.^a Deputada, acho que só o Ministério das Finanças é que consegue responder. Eu não sei responder-lhe a essa pergunta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Na medida em que sabe as sugestões que fez e sabe os planos que foram para Bruxelas, eu acho que sabe responder.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O que eu posso responder-lhe é o seguinte: das sugestões que fizemos algumas delas foram incorporadas nos planos do BANIF e outras não foram.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas foram enviados para Bruxelas planos que não tinham incorporadas todas as alterações propostas pela Oliver Wyman.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Entendo que sim. Já disse que sim, mas, como era um plano do BANIF, a decisão de incorporar ou não e o porquê cabia ao BANIF. Foi isso que tentei explicar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Vou fazer mais duas perguntas, para finalizar, que respeitam à avaliação dos ativos que estão na Oitante.

Essa avaliação continua? Esse é um perímetro fechado ou a avaliação ou é uma avaliação em curso? Quais são as grandes dificuldades encontradas na avaliação desses ativos? E sabe da troca de ativos entre o Santander e a Oitante posterior ao exato momento da venda dos ativos ao Santander?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A avaliação feita pelo Banco de Portugal, que a Oliver Wyman apoiou, decorreu entre final de outubro e final de novembro de 2015. A partir daí o nosso trabalho de avaliação terminou.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

Vamos passar agora ao CDS e vou dar a palavra ao Sr. Deputado António Carlos Monteiro.

Peço ao Sr. Vice-Presidente Filipe Neto Brandão que me substitua por uns momentos na direção dos trabalhos.

Sr. Deputado António Carlos Monteiro, tem a palavra.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Muito bom dia. Queria começar por cumprimentar o senhor representante da Oliver Wyman e colocar-lhe algumas questões.

A Oliver Wyman aconselhou o Estado na recapitalização, num contrato entre maio de 2012 e dezembro de 2015, e essa recapitalização, como sabemos, custou 1100 milhões de euros aos contribuintes.

O objetivo do Estado era reestruturar e vender para recuperar esse valor que tinha injetado no Banco.

Ao mesmo tempo, o que nos disse aqui é que o Banco de Portugal tinha-lhe pedido para estudar planos de contingência, entre eles a resolução.

Não lhe parece que os interesses não são exatamente os mesmos?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Bom dia, Sr. Deputado.

O nosso mandato para o Ministério das Finanças, no período anterior à recapitalização do BANIF, passou sobretudo por alertar para a dificuldade — que era expectável, na altura, com base em informação penso que objetiva — que o BANIF poderia ter em devolver a ajuda do Estado, com base em questões como os resultados do BANIF em 2012, que foi de um prejuízo, como se lembra, na ordem dos 580 milhões de euros, um prejuízo

significativo e, como já referi, pelo facto de a ajuda do Estado ser muito significativa, dada a dimensão do Banco na altura e a sua capacidade de geração de resultados.

Portanto, a nossa intervenção no período ao abrigo do mandato do Ministério das Finanças teve a ver sobretudo com — estamos no período que antecedeu a entrada de dinheiro público... Na altura, também se quis — o nosso mandato para o Banco de Portugal foi do conhecimento... e teve, digamos, o acordo do Ministério das Finanças — analisar um cenário de contingência.

Foi isso que fizemos, ao abrigo do mandato do Banco de Portugal, com o conhecimento e com a autorização, digamos, do Ministério das Finanças.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Peço desculpa, mas aquilo que nos tinha dito é que tinha informado o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal de ambos os contratos.

A minha pergunta não é essa. A minha pergunta é se não sentiu que havia aí um potencial conflito de interesses entre o objetivo de recuperar o que era o investimento feito pelo Estado, de acordo com o apoio que tinha sido dado pela consultora que dirige, e aquilo que depois eram as orientações e o trabalho que ia desenvolvendo para o Banco de Portugal.

O Banco de Portugal, aqui, jogava como árbitro: o Estado, a partir do momento em que injetou dinheiro no BANIF, passou a ser

jogador. É óbvio que quando estamos, ao mesmo tempo, a apoiar o árbitro e o jogador, há potenciais conflitos de interesses. Enquanto responsável pela empresa, não sentiu que isso poderia suceder?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Só para clarificar: esta pergunta reporta-se ao período que antecedeu a entrada de dinheiro público ou depois desse momento?

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Repare no seguinte: se a Oliver Wyman inicia funções em maio de 2012 em relação ao Ministério das Finanças, terminando em dezembro de 2015, e depois tem trabalhos para o Banco de Portugal entre setembro e outubro de 2012, agosto e setembro de 2013 e outubro e dezembro de 2015, tudo isto coexiste no tempo, sendo que as entidades não têm necessariamente os mesmos fins ou os mesmos objetivos.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — No período que antecedeu a entrada de dinheiro público no BANIF, o nosso mandato para o Ministério das Finanças foi aquele que tentei explicar: o de alertar para os riscos da não devolução de dinheiro público. A minha leitura é que quando se pensa numa decisão de entrada de dinheiro público — no BANIF, neste caso —, também se quer perceber quais podem ser os cenários alternativos, e foi esse o pedido que, antes da entrada de dinheiro público, penso que o

próprio Ministério das Finanças fez ao Banco de Portugal. O Banco de Portugal mandou-nos para esse trabalho, que fizemos depois de termos clarificado que o Ministério das Finanças estava cómodo em que fizéssemos esse trabalho para o Banco de Portugal. Por isso, não vejo aí nenhum conflito de interesses.

Depois da entrada de dinheiro público, salvo erro em julho ou agosto de 2013 — o dinheiro público já tinha entrado, tinha entrado em janeiro, portanto, alguns meses antes —, entendeu-se, na altura, e mais uma vez houve acordo do Ministério das Finanças que nós olhássemos para cenários de contingência com o Banco de Portugal... Por isso, foi esse o mandato que nos foi dado, o de olharmos, mais uma vez, para cenários de contingência, em 2013.

Penso que o Ministério das Finanças, na altura, também queria entender quais seriam as alternativas e que implicações é que as mesmas teriam, caso as negociações com a Direção-Geral da Concorrência não chegassem a bom porto. Foi um trabalho feito para o Banco de Portugal, durante o mandato que tínhamos para o Ministério das Finanças e, mais uma vez, foi totalmente transparente, com o conhecimento e o acordo de ambas as partes. Mais uma vez não houve conflito de interesses, nem ninguém, na altura, manifestou qualquer desconforto, quer do lado do Banco de Portugal, quer do lado do Ministério das Finanças, em relação ao nosso envolvimento e aos mandatos que nos foram atribuídos.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Mas, então, importa-se de me explicar um pouco quais foram os trabalhos desenvolvidos em outubro e dezembro de 2015 para o Banco de Portugal? O que me disse é que estavam a estudar vários cenários. A pergunta que lhe faço é quando é que o cenário passou a ser o cenário de resolução, aquele em que, no fundo, iria trabalhar, no apoio ao Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Com certeza, Sr. Deputado.

Há um ponto muito importante, que é o facto de nós, em 2015, não termos analisado cenários. Fizemo-lo em 2013. Em 2015, o nosso mandato teve três componentes. A primeira foi apoiar o Banco de Portugal na avaliação que estava a fazer dos ativos do BANIF num cenário de venda, cenário de venda esse que pressupunha um horizonte temporal de venda de dois anos, porque era esse o cenário que estava a ser trabalhado pelo Banco de Portugal na altura.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Em 2015?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Em 2015. Em 2015 não definimos, não analisámos cenários de intervenção. Isso foi em 2013.

Em 2015, para além desse apoio à avaliação que estava a ser feita pelo Banco de Portugal, o nosso mandato teve mais duas componentes. A segunda foi acompanhar, a partir do final de novembro de 2015, o processo de venda em curso, o processo de venda privado.

A terceira componente era, caso viesse a ser decidida uma resolução pelo Banco de Portugal, apoiar o Banco de Portugal na execução dessa resolução. Nós não tivemos qualquer papel em definir o cenário de resolução nem manifestámos opinião sobre se se deveria ou não intervir no BANIF e de que forma.

Portanto, o nosso mandato foi aquilo que tentei explicar, mas se houver mais alguma dúvida, por favor diga-me, que responderei.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — A minha pergunta é exatamente essa: quando é que foi, então, abandonado o cenário de venda e passaram a falar em resolução? Penso que citou aí uma data em concreto.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — As datas que citei foram estas: no dia 22 de outubro, se quiser, iniciámos o trabalho de avaliação de ativos — começámos a apoiar o Banco de Portugal na avaliação dos ativos que o próprio Banco de Portugal estava a fazer; no dia 25 de novembro, salvo erro, começámos a acompanhar, a pedido do Banco de Portugal, o processo de venda privado que estava em curso; e o dia em que o Banco de Portugal

nos informou que se avançaria para um cenário de resolução foi na sexta-feira, dia 18 de dezembro.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — A que horas?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Penso que terá sido durante a tarde, não consigo precisar-lhe a que hora exata foi. Peço-lhe só que, a título de contexto, imagine o ambiente que se vivia no Banco de Portugal, na altura, em que havia uma equipa de trabalho muito grande, baseada na rua do Comércio, havia uma equipa grande de consultores, nós e os assessores legais, havia múltiplos pontos de contacto entre a Oliver Wyman e o Banco de Portugal e, por isso, não sou capaz de lhe dizer exatamente quando é que nos foi dito que se avançaria para um cenário de resolução. Foi-nos dito durante a tarde, penso que a meio da tarde, mas não consigo ser mais preciso do que isto.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Agradeço essa informação porque, como deve imaginar, segundo o Banco de Portugal e o Ministro das Finanças, a resolução só foi decidida no sábado. Ora, alguém está a faltar à verdade neste processo.

Aquilo que gostaria de perceber é se consegue explicar como é que uma consultora que está, ao mesmo tempo, a dar apoio às duas entidades consegue, neste momento, explicar esta incongruência. Não sei se tem explicação para ela.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não sei se percebi bem a pergunta. Nesse momento, nós estávamos a atuar apenas para o Banco de Portugal, não para o Ministério das Finanças. O nosso mandato era com o Banco de Portugal, não com o Ministério das Finanças.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Mas, se me permite, o que nos disse é que o contrato com o Ministério das Finanças ia de maio de 2012 a dezembro de 2015. Pode explicar-nos como é que a Oliver Wyman era faturada e paga no âmbito do contrato com o Ministério das Finanças?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Vai desculpar-me, mas se eu disse dezembro de 2015 foi um erro meu, porque o nosso envolvimento com o Ministério das Finanças— e penso que terei dito bem — foi até meados de novembro de 2015 e não de dezembro — novembro de 2015.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Peço desculpa, mas não só nos disse isso oralmente, como ainda está escrito no documento que nos distribuiu.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Peço desculpa, mas isso foi um erro meu, porque a nossa última interação com o Ministério

das Finanças foi em meados de novembro. Penso que terei dito aqui dia 12 ou 13 de novembro de 2015.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Desculpe, mas interação é uma coisa e o contrato válido é de dezembro de 2015. É isso que retiro da informação que nos deu aqui. O contrato terminou em dezembro de 2015. A última vez que falou com o Ministério das Finanças pode ter sido em novembro, mas isso não significa que as suas obrigações contratuais tenham terminado aí.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Do ponto de vista legal não comento, porque não sou jurista, mas o que lhe posso dizer, porque é factual, é que nós, a partir de meados de novembro de 2015, não tivemos qualquer interação com o Ministério das Finanças, a não ser já no âmbito da resolução do BANIF, altura em que assessorávamos o Banco de Portugal e em que estivemos, obviamente, enquanto assessores do Banco de Portugal, em reuniões em que também estiveram presentes membros do Ministério das Finanças.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Pode explicar-nos, então, quem é que terminou essa relação contratual e quem é que pagava as faturas que eram apresentadas pela Oliver Wyman na prestação destes serviços ao Ministério das Finanças?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A relação contratual com o Ministério das Finanças era indireta, era via Rothschild, que era o assessor financeiro do Ministério das Finanças. Os serviços a prestar e os respetivos honorários eram acordados com a equipa do Ministério das Finanças.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Perguntei-lhe também quem é que tinha terminado o contrato.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não percebi. Quem é que tinha...?

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Terminado o contrato. Porque o contrato, segundo o que está publicado no Portal BASE, é de cinco anos. Portanto, a pergunta é: quem é que terminou o contrato e como é que consegue explicar isto?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Se a pergunta é quem é que terminou o contato, peço desculpa, mas não consigo responder-lhe a isso. Como espero que o Sr. Deputado compreenda, essa é uma questão legal que posso endereçar aos advogados da Wyman.

Aquilo que lhe posso dizer é que, a partir de meados de novembro, esse contrato não teve objeto. Não houve trabalho realizado, ao abrigo desse contrato, para o Ministério das Finanças.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Mas não está a responder à questão.

Se há um contrato entre a consultora e o Ministério das Finanças que é válido por cinco anos e que começou em maio de 2012, estava em vigor. A partir de que momento é que esse contrato deixou de estar em vigor? E quem é que lhe comunicou que deixaria de prestar esses serviços?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, o nosso contrato, como já tentei explicar, foi com a Rothschild. Legalmente, não lhe consigo dizer o estatuto desse contrato. Não sendo jurista, não posso ter a pretensão de o fazer. Aquilo que lhe posso dizer, mais uma vez, é que, a partir de novembro de 2015, não houve qualquer trabalho realizado com o Ministério das Finanças, ou com a Rothschild, ao abrigo desse contrato.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Quem pagava as faturas da Oliver Wyman?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — As faturas da Oliver Wyman eram pagas, em último caso, pelos bancos que eram objeto da assessoria.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Era, então, o BANIF que pagava à Oliver Wyman?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, não sei! Acho que isso é uma tecnicidade que não lhe sei dizer. Aquilo que sei dizer é o seguinte: as faturas da Oliver Wyman eram englobadas numa fatura global de todos os assessores do Estado, eram validadas pelo Ministério das Finanças, que, tanto quanto entendo, eram, depois, repercutidas aos bancos.

Eram os bancos que, em último caso, pagavam as faturas dos assessores do Estado. Acho que esse foi o modelo que ficou definido. Desde o início, nós regemo-nos, pura e simplesmente, por aquilo que foi definido e que implementámos. Mais do que isso não lhe consigo dizer.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — O que parece é que a Oliver Wyman não sabe para quem trabalha e não sabe quem lhe paga. É aquilo que retiro da... E nem com os contratos estava previsto que funcionassem e, portanto, não me admira nada que não houvesse qualquer questão relativa ao conflito de interesses, face à confusão que percebo que aí vai.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Posso responder?

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Pode, pode.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Acho que a minha resposta está a ser muito clara. Se não está, peço desculpa e volto a responder as vezes que o Sr. Deputado quiser.

A Oliver Wyman foi contratada pela Rothschild, faturava à Rothschild. As faturas eram englobadas numa fatura global, que era validada pelo Ministério das Finanças, e, depois, eram enviadas aos bancos, que pagavam os custos dos assessores do Estado.

Penso que estou a ser claro, mas se não estiver, posso voltar a tentar explicar de outra forma. Acho que não há confusão nenhuma.

O modelo foi este, porque foi este o modelo definido e acordado, na altura, com o Ministério das Finanças.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Percebe porque é que eu fazia a pergunta sobre o conflito de interesses? Se o Estado contratou a Oliver Wyman, a Oliver Wyman é paga pelo BANIF — ou seja, estamos a falar de um jogador — e, depois, ao mesmo tempo, a Oliver Wyman é paga pelo Banco de Portugal — que é o árbitro — no fundo, a Oliver Wyman está, ao mesmo tempo, a apoiar o árbitro e o jogador.

Percebe o conflito de interesses que eu estava a referir?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não estou nada de acordo com a sua interpretação. Acho que isso é uma interpretação do Sr. Deputado, com a qual não estou nada de acordo.

Os nossos mandatos para as autoridades portuguesas, quer para o Ministério das Finanças, quer para o Banco de Portugal, envolveram, neste caso, do Ministério das Finanças, a assinatura de um contrato com uma contraparte, que não foi o Ministério das Finanças, foi a Rothschild. Mas o nosso mandato era com o Ministério das Finanças.

Portanto, peço desculpa, mas estou em total desacordo com essa interpretação, porque o nosso cliente era o Ministério das Finanças e não houve qualquer conflito de interesses — como já tentei explicar — entre os mandatos que tivemos para o Ministério das Finanças e para o Banco de Portugal.

O modelo que foi definido relativo a quem é que pagava as faturas dos assessores do Estado, não fui eu que o defini, foi o modelo da altura, que cumpri.

Acho que não há, aqui, do nosso lado — repito, e queria que isto ficasse claro — qualquer conflito de interesses. Não estou de acordo com essa opinião do Sr. Deputado. Peço desculpa, mas, de facto, não posso estar de acordo.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Constatará que, num caso, havia quem tivesse interesse na viabilização do Banco e, no outro, quem tivesse interesse em resolver o Banco e, portanto, acabar com o Banco. Compreenderá que, aqui, há, obviamente, um conflito.

Uma das questões que já foi aqui abordada prende-se com aquilo que é a relação entre o BANIF, o plano de reestruturação do BANIF e a DG Comp. Que apoio é que a Oliver Wyman deu na relação com a DG Comp?

É verdade ou não que havia os comentários dos vários assessores do Ministério das Finanças e do Banco de Portugal, que eram vertidos naquilo que era o plano de reestruturação, que foi apresentado pelo Ministério das Finanças a Bruxelas? É assim ou não é?

A Oliver Wyman chegou ou não a ir a Bruxelas defender os planos de reestruturação apresentados?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O papel da Oliver Wyman, na análise dos planos de reestruturação do BANIF, foi aquele que tentei explicar, ou seja, quando o plano era partilhado com os assessores do Estado, pelo Ministério das Finanças, era o de identificar questões, desafios que viriam a ser colocados, por parte da Direção-Geral de Concorrência, com base em critérios, como tentei explicar, objetivos. Esse foi o nosso papel. Nunca escrevemos, nunca defendemos nenhum plano do BANIF perante a Direção-Geral de Concorrência.

Estivemos nalgumas reuniões e em várias *conference calls*, em que estiveram presentes o Ministério das Finanças e os seus assessores, entre os quais os da Oliver Wyman, o próprio BANIF e a própria Direção-Geral de Concorrência, em que a Direção-Geral

de Concorrência fazia comentários sobre os planos que eram apresentados, mas nunca defendemos o plano do BANIF. Esse não era o nosso mandato.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Mas esteve presente em várias *conference calls*, inclusivamente aquando da resolução.

Quem é que fixou o valor do desconto em 66%? Quem estava nessa negociação? Pode identificar?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O valor de 66% — penso que o Sr. Deputado se refere ao desconto aplicado aos ativos que passaram para a Oitante — resultou da necessidade de se chegar a um valor conservador para esses ativos, que, na opinião da Direção-Geral da Concorrência, em meu entender, não fosse passível de conter ali uma ajuda de Estado encapotado. No fundo, resulta daí. Resulta da impossibilidade de a Direção-Geral de Concorrência fazer a sua própria avaliação independente dos ativos, o *carve out* do BANIF, coisa que, normalmente, teria de fazer.

No fim de semana não havia tempo para o fazer e, por isso, a solução a que se chegou foi a necessidade de impor um *haircut* de 66%, visto como muito conservador, o chamado *safe harbor*, para minimizar a possibilidade de haver ali uma ajuda de Estado encapotada nesse preço de transferência.

As negociações e conversas aconteceram entre as autoridades portuguesas, a Direção-Geral de Concorrência, nós estivemos nalgumas — não sei se estivemos ou não em todas elas, nalgumas estivemos —, em que o motivo por que se definiu esse *haircut* de 66% foi discutido e, como já disse nesta Comissão de Inquérito, as autoridades portuguesas, quer o Banco de Portugal, quer o Ministério das Finanças, tentaram defender, e fizeram-no várias vezes, um *haircut* mais baixo.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Quem é que esteve presente?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, houve várias reuniões. Tínhamos uma equipa grande. Não sei se estive em todas as reuniões, mas, se bem me recordo, houve alguns reuniões em que estiveram, do lado do Banco de Portugal, o Sr. Vice-Governador e membros da equipa de trabalho do Banco de Portugal.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Pode identificá-los pelo nome, por favor?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Na medida do possível, identifico... Do lado do Banco de Portugal — isto é um exercício de memória, portanto, espero que, se ocorrer algum erro, isso seja

entendido —, estiveram o Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal, o Sr. Dr. José Ramalho, o Sr. Dr. João Freitas e o Sr. Dr. João Marques. Do lado do Ministério das Finanças, esteve o Sr. Secretário de Estado e um dos seus assessores, o Sr. Dr. Nuno Martins. E, depois, estiveram vários elementos da Oliver Wyman e os assessores legais do Banco de Portugal à volta da mesa.

Isto foi nalgumas das sessões em que estive. Não sei se houve mais, se houve diferentes, se houve mais pessoas envolvidas, porque não estive em todas essas discussões, só estive em algumas delas.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — E quem é que apontou para o número de 66% nessa reunião?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Se bem me recordo, o número de 66% resultou daquilo que a Direção-Geral de Concorrência estava cómoda em aceitar. Não me recordo de nenhum momento em que se disse «é este o número». Houve uma discussão, houve defesa por parte das autoridades portuguesas de um *haircut* mais baixo e 66% foi um número no qual se fechou. Não estou a dizer que se acordou, porque foi o que foi, foi fruto das circunstâncias, porque, de facto, não havia tempo para a Direção-Geral de Concorrência fazer a sua própria avaliação independente dos ativos, coisa que normalmente faz nestes processos.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Mas, segundo a Oliver Wyman, não era esse o valor de desconto adequado?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — A avaliação feita pelo Banco de Portugal, com o nosso apoio, para o perímetro dos ativos, que foi transferido para a Oitante, implicava um desconto de 46%. Essa avaliação pressupunha uma venda do Banco num horizonte temporal de dois anos, não durante o fim de semana. Porquê? Porque o cenário que estava a ser trabalhado pelo Banco de Portugal, no momento em que fizemos a avaliação, era um cenário com uma venda num horizonte temporal que não era de fim de semana.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Ou seja, aí, a notícia da TVI teve um impacto significativo.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, como tentei articular, uma notícia daquelas tem, seguramente, um impacto grande na liquidez do Banco. Já se falou aqui, nesta Comissão, de cerca de 1000 milhões de euros. A ser verdade, isso, obviamente, tem um impacto grande na liquidez do Banco e na capacidade de o Banco continuar a sua atividade.

Mais do que isto, não sei, ou seja, no decurso da semana que antecedeu o fim de semana da resolução, não tive acesso direto a

nenhuma informação sobre a liquidez do BANIF. Aquilo que soube foi por outras vias. Não lhe sei dizer mais do que isso.

Mas, de facto, uma fuga de depósitos de cerca de 1000 milhões de euros não pode deixar de ter um impacto grande na situação de liquidez de um banco como o BANIF.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Com toda a franqueza, a própria notícia da TVI foi, depois, desmentida e, por isso, sabemos que, não sendo verdadeira, precipitou aquilo que acabou por suceder em relação ao Banco.

Por isso, tendo a Oliver Wyman assessorado nas relações com a DG Comp e estando estabelecido aquilo que era um *commitment catalogue*, que estava a ser, tanto quanto parece, cumprido — era assim ou não era? —, a carta da Comissária Vestager não constitui um retrocesso em relação ao que estava acordado no *commitment catalogue*? E, por essa razão, não é estranho que, depois de não aceitar esse plano de reestruturação, venha, a seguir, a insistir, no fundo, na resolução?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, acho que não percebi bem as suas perguntas.

A primeira pergunta, em relação ao nosso papel junto da DG Comp, tem a ver com o processo de venda?

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — São testemunhas privilegiadas. Portanto, acompanharam aquilo que foi a negociação e também aquilo que foi a resolução. São testemunhas privilegiadas, por isso pergunto: havendo um *commitment catalogue* estabelecido, que estaria a ser cumprido tendencialmente, e se não houve um retrocesso em relação a esse *commitment catalogue*, não acham estranho que isso aconteça e, depois, haja uma insistência pela resolução.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O *commitment catalogue*, se bem me recordo, estava a ser cumprido em algumas componentes e noutras não.

Em relação à postura da Comissão, não posso falar pela Comissão Europeia. Entendo o ponto de vista do Sr. Deputado de termos assistido a várias partes desse processo, mas foi isso mesmo, assistimos a várias partes.

Sobre a postura da Comissária Vestager, refere-se a que altura, Sr. Deputado? Só para eu...

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — No fundo, àquela que, depois, acaba por levar a que o *commitment catalogue* acabe por ficar em causa com essa carta que foi enviada pela Comissária.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, só para precisar: a que carta da Comissão é que se refere?

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — À de dezembro de 2013.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Dezembro de 2013?

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Peço desculpa, dezembro de 2014.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Em dezembro de 2014, se bem me recordo, há uma carta em que a Direção-Geral da Concorrência deixa mais claro o caminho a seguir pelo BANIF que tem a ver com a separação entre banco bom e banco mau, entre outras coisas.

De maneira que acho que essa é, digamos, uma carta em que a Direção-Geral da Concorrência concretiza, de facto, o modelo que tem em mente, como sendo um modelo passível de levar a uma solução para o BANIF.

Acho que essa carta é exatamente isso que diz... No fundo, é uma carta em que a Direção-Geral da Concorrência põe em cima da mesa e manifesta a sua opinião sobre...

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Mas é um retrocesso ou não?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Acho que essa carta contém questões que já tinham vindo a ser discutidas, não sei se da mesma forma e com o mesmo teor, porque não estive em todas essas interações, mas há questões que ali estão sobre a separação entre o banco bom e um banco mau e sobre a limitação do âmbito geográfico do BANIF que eram temas que vinham sendo discutidos nas várias interações dos planos do BANIF até essa data.

Não sei se isto responde à pergunta do Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Responde seguramente, na medida em que passou o tempo disponível para o Sr. Deputado colocar questões. Portanto, se eventualmente não tiver respondido, o Sr. Deputado terá oportunidade de, numa segunda volta, voltar a questioná-lo.

Para concluir a primeira ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria cumprimentar os representantes da Oliver Wyman, na pessoa do Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro, agradecendo a sua disponibilidade para prestar esclarecimentos nesta Comissão.

Já foram colocadas muitas questões mas, ainda assim, para o PCP, há que responder a mais algumas.

No entanto, antes de passar às questões, gostava de deixar um apontamento, dizendo que a forma como respondeu ao Sr. Deputado Pedro do Ó Ramos é desnecessária, pois basta irmos ao *Google* e procurar «Oliver Wyman» cruzado com «Santander» para percebermos que prestam serviços para o Santander. Portanto, não me parece que haja necessidade de... Aliás, essa promiscuidade patente, permanentemente, no sistema financeiro, nas consultoras e em outras empresas de prestação de serviços ao sistema financeiro é da sua natureza.

O problema aqui não é que as consultoras trabalhem para vários bancos ao mesmo tempo; o problema é que um Governo e um Ministério das Finanças precise de uma consultora para fazer o seu trabalho e precise de recorrer a consultores privados para fazer o seu trabalho.

E, mais grave ainda, é o facto de o Banco de Portugal precisar de consultoras e de auditoras privadas para fazer as suas próprias auditorias. É mais ou menos como a Polícia Judiciária precisar de fazer uma investigação criminal e contratar uma empresa de detetives privados.

Esse é um problema relativamente ao qual não é possível atribuir-vos responsabilidades, mas é um problema que deve convocar-nos para refletirmos sobre a forma como funciona o

sistema financeiro e como os grupos económicos se relacionam entre si.

Gostava de perguntar o seguinte: ao longo do período em que desempenharam e prestaram serviços, através do consórcio ou da *pool* estabelecida pela Rothschild, ao Ministério das Finanças, como é que era feita a apresentação dos vossos relatórios? Como é que era realizada? Com quem? Como é que era apresentada? Qual era o acompanhamento? Havia interação ou era uma mera prestação de contas? Da parte do Ministério das Finanças era apresentado algum objetivo concreto para a realização do vosso trabalho ou o que vocês faziam era a mera comunicação de resultados? Enfim, como é que era feita essa articulação entre a Oliver Wyman e, no caso, quem vos tinha contratado – o Ministério das Finanças –, apesar de não ser quem pagava a fatura?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, a nossa interação com o Ministério das Finanças foi sempre via o gabinete do Ministro das Finanças. O chefe de gabinete era, no fundo, o nosso ponto de contacto e a interação acontecia por várias formas, nomeadamente por *conference calls*, reuniões, trocas de *e-mails*... Ou seja, a interação era fluída e era fruto daquilo que nos era, normalmente, pedido por parte do Ministério das Finanças, ao que os assessores do Estado correspondiam. Mas a nossa interação era mais com os chefes de gabinete dos Ministros das Finanças.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E o vosso trabalho tinha objetivos definidos pelo Ministério das Finanças, ou havia um objetivo geral de acompanhamento apenas dos processos de recapitalização e vocês iam produzindo relatórios um pouco a vosso critério?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Direi que é um misto das duas coisas.

Tínhamos a agenda definida pelo Ministério das Finanças, acordada com os assessores, e, como parte dessa agenda, havia um acompanhamento dos planos de reestruturação, que foi, no fundo, esse o foco do nosso trabalho ao abrigo do Ministério das Finanças, que íamos fazendo, de forma regular, sempre que havia necessidade de o fazer.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E, presumo, esses relatórios descreviam as situações internas dos bancos, faziam um retrato do interior do Banco, do seu balanço, dos seus problemas, dos seus riscos. Os senhores teciam também opinião, aconselhamento ou limitavam-se a fazer a descrição dos problemas?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, na fase que antecedeu a aprovação dos planos, o papel da Oliver Wyman e dos assessores do Estado, no fundo, consistia em, uma vez recebidos os planos que eram produzidos pelos bancos enviados ao

Ministério das Finanças e partilhados com os assessores do Estado, olhar para esses planos e levantar questões, mas sempre a título de sugestão – porque o plano era, de facto, um plano de cada um dos bancos –, com base no que entendíamos que a Direção-Geral da Concorrência poderia vir a levantar quando recebesse esses mesmos planos.

Era esse o foco do trabalho até ser aprovado o plano de reestruturação de cada banco. Por exemplo, no caso do BANIF nunca chegou a ser aprovado, mas, no fundo, foi esse o foco do nosso trabalho.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Depois há os planos de reestruturação que a Oliver Wyman vai acompanhando e vai servindo, digamos, de crivo prévio para aconselhar o Governo e o Banco no âmbito de uma melhor redação, digamos assim, daqueles planos, mas antes disso já a Oliver Wyman tinha conhecimento do que se passava dentro do Banco.

Portanto, aquilo que lhe pergunto é o seguinte: sendo a Oliver Wyman contratada pelo Ministério das Finanças, nunca teceu qualquer espécie de consideração sobre a viabilidade ou não daquela instituição?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Nós nunca fomos mandatados para analisar a viabilidade do BANIF. Foi um trabalho que nunca fez parte do nosso mandato. O que fizemos foi, num

momento anterior à recapitalização, alertar para os riscos que víamos, na altura, de o BANIF poder vir a não ser capaz de devolver essa ajuda de Estado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já aqui foi dito, em resposta, julgo à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, que nem todas as sugestões que a Oliver Wyman colocava, nesse tal visto prévio, antes de comunicar à DG Comp os planos, nem todas elas eram acolhidas nem todas eram integradas.

Essas sugestões estão subordinadas ao objetivo que é traçado. Em algum momento, vos pareceu razoável insistir num plano de reestruturação, sabendo, como consultores, da situação do Banco? Aliás, hoje, esta Comissão tem acesso a um vasto conjunto de documentos – poderia ter acesso a mais – que permitem concluir que, nos vários momentos, havia dados suficientes para perceber inteiramente a situação do Banco e para perceber que aquela instituição não tinha viabilidade nos termos da lei. Ou seja, se continuássemos a pôr lá dinheiro até que aquilo fosse viável, eventualmente viria a ser, mas nos termos da lei e do normativo europeu não era possível.

O objetivo com que os planos eram traçados certamente diz muito sobre a forma como a Oliver Wyman reagiria.

A decisão de investigação aprofundada por parte da DG Comp — que conhecem, julgo — ainda acontece durante o vosso mandato no Ministério das Finanças e as várias questões que são

levantadas não são de somenos importância. Por exemplo, abreviando, uma delas parece-nos muito grave: então, é a própria DG Comp que diz que não aceita o plano de reestruturação, porque esse plano nem sequer fala do pagamento da dívida que o Banco tem ao Estado, sendo que esse era um critério mínimo para poder aprovar um qualquer plano de reestruturação – e nem sequer isso é um compromisso do Estado português – nos termos da lei?

Qual era o objetivo de apresentar à DG Comp um plano em que se assume, à partida, que o Governo tem de perdoar a dívida àquele Banco, sendo que isso é ilegal, ou, então, tem de contar como nova ajuda de Estado?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, o nosso papel em relação aos planos era, como o Sr. Deputado disse, analisá-los e levantar questões que achávamos que poderiam vir a ser equacionadas pela Direção-Geral da Concorrência.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E quem é que rejeitava as vossas propostas?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Os nossos resultados eram sugestões. Ou seja, o modelo que estava definido era o seguinte: o plano era produzido pelo BANIF, era defendido perante a Direção-Geral da Concorrência pelo BANIF, ou seja, o BANIF liderava essa defesa junto da Direção-Geral da Concorrência, e, por

isso, os comentários dos assessores do Estado são feitos a título de sugestões, sendo que cabia ao BANIF acolhê-los ou não...

Portanto, essa é uma questão à qual não lhe sei responder. Não sei dizer-lhe por que é que foi ou por que é que não foi... Fazíamos sugestões, porque era esse o modelo que estava definido.

A viabilidade do BANIF foi algo que nós nunca analisámos. Nunca fez parte do nosso mandato analisar a viabilidade do BANIF, nem a realização de nenhum plano...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Certo, já se referiu a isso. Mas, repare: o pagamento do capital remanescente em CoCo e a devolução da ajuda pública era um critério fundamental para qualquer plano de reestruturação, e isso não constava do último plano de reestruturação – aliás, não constou de nenhum.

Portanto, o Banco apresentava planos de reestruturação em que dava de barato que ia ficar com o dinheiro que lhe tinha sido emprestado e o Governo apadrinhava isto. O Governo dizia «pronto, estamos de acordo que o Banco não pague».

Pergunto: como é que a consultora reagia a isto? É que a consultora, certamente, chamou a atenção para este facto, porque esta é uma das questões para as quais a DG Comp alertou várias vezes... Aliás, até é curioso ser a DG Comp a dizer ao Governo da República Portuguesa, ao Ministério das Finanças «atenção, vocês não podem perdoar dívidas aos bancos». É o Governo a insistir oito vezes que quer perdoar uma dívida ao BANIF, e isso parece-nos

muito estranho. E a Oliver Wyman, certamente, debruçou-se sobre esse processo.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, se bem me recordo, os planos que o BANIF apresentava pressupunham...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Nós sabemos que o Governo concordou com eles, porque foi aqui dito pelo Governo...

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Os planos que o BANIF apresentava pressupunham a devolução da ajuda de Estado. Podemos argumentar sobre se os pressupostos que estavam subjacentes eram ou não adequados, mas...

A Direção-Geral da Concorrência sempre manifestou dúvidas quanto à viabilidade do BANIF. Isso faz parte da investigação aprofundada que é avançada em julho de 2015.

Dito isto, acho que sempre foi um pressuposto essa ajuda de Estado, ou seja, a devolução dessa ajuda de Estado. A questão era saber se, de facto, o Banco seria capaz, sobretudo aos olhos da Direção-Geral da Concorrência, que era quem tinha a última palavra a dizer sobre se aceitava o plano ou não, e se esta estava convencida de que esses planos eram ou não credíveis.

Do nosso lado, assessores do Ministério das Finanças, aquilo que fizemos, ao longo do tempo, e começámos a fazê-lo mesmo antes da entrada de dinheiro público no BANIF, ou seja, ainda em

2012, foi alertar para os riscos que víamos de o Banco não ser capaz de devolver essa ajuda de Estado. Agora, o que não fizemos, e por isso é que acho que é importante...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Alertaram para esses riscos?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Nós fomos levantando essas questões, mesmo antes...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Junto do Ministério das Finanças, alertaram para o risco da eventual possibilidade do não pagamento ou da não remuneração a 10% do capital?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Antes da entrada de dinheiro público, esse risco fez parte das discussões tidas na altura com o Ministério das Finanças. Acho que, a partir do momento em que houve um plano em que a ajuda do Estado entrou, o modelo que foi definido foi o seguinte: cabe ao BANIF desenvolver o plano e é esse plano do BANIF que é defendido perante a Direção-Geral da Concorrência.

Quando digo que não analisámos a viabilidade do BANIF, acho que é importante só um pequeno comentário, se me permite, Sr. Deputado, para explicar o que isso implica, ou seja, nós nunca auditámos o BANIF, nós nunca olhámos para os relatórios de auditoria do BANIF, nós nunca fizemos nenhum tipo de revisão do

que davam os ativos do BANIF, como utilizámos, de forma independente, as projeções do BANIF, nunca tivemos o suporte de uma visão independente, nossa, porque não a fizemos, em relação aos cenários em que o BANIF seria ou não capaz de devolver essa ajuda de Estado. E, portanto, como não tínhamos esse ponto de referência, e não tínhamos por uma razão simples, porque nunca fez parte do nosso mandato, nunca fizemos uma análise de viabilidade e nunca pudemos ter uma opinião definitiva sobre se o BANIF era ou não viável. Isto é só para que isso também fique claro, porque, quando digo que não analisámos a viabilidade do BANIF, isso tem uma série de consequências, já que houve uma série de trabalhos que teríamos de ter feito e que, por mandato, não fizemos. Acho que era importante entender exatamente aquilo que pretendo transmitir a esta Comissão de Inquérito, quando digo que não olhámos para a viabilidade.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, esse é um problema cuja responsabilidade também não é vossa, mas temos detetado nestas Comissões de Inquérito que o facto de estar tudo tão compartimentado e de a comunicação ser supostamente estanque entre cada um dos atores faz com que sobre a sua área todos saibam tudo, mas ninguém saiba nada sobre o conjunto das coisas.

Aqui, na Comissão, sabemos que, do ponto de vista da auditoria, eram levantados muitos problemas, mas a Oliver Wyman não tinha conhecimento sobre isso nem tinha esse mandato e,

portanto, não era obrigada a tecer considerações sobre isso. O auditor externo não tinha de tecer considerações sobre o plano de reestruturação, porque essa não era uma questão da sua responsabilidade. E, no meio disto tudo, o que é certo é que cada um, no seu compartimento muito estanque, acaba por se desculpar com aquilo que só o outro sabia — «eu não sabia de nada, só o outro é que sabia» — e acaba por ser sempre isto. Mas isto é uma mera nota de rodapé.

O tempo não permite aprofundar muito mais a questão dos planos de reestruturação, mas acho que fica claro que os planos de reestruturação foram empurrando para a frente um problema que era muito evidente, e acho que isso resulta muito claro até da decisão da DG Comp sobre a abertura do processo de investigação aprofundada.

Portanto, termino apenas com uma pergunta: disse-nos que, durante o seu mandato para o Banco de Portugal, já após setembro de 2015 ou outubro de 2015, teve três tarefas fundamentais, designadamente a avaliação dos ativos da unidade *legacy* ou do eventual futuro *carve out*, enfim, dos ativos do BANIF que, provavelmente, viriam a ser alvo de segregação, a monitorização da venda do BANIF e o apoio em caso de medida de resolução. Em concreto, pergunto-lhe: como é que realizavam cada uma destas tarefas? Como é que avaliavam os ativos, como é que monitorizavam uma venda, como é que apoiavam, em caso de medida de resolução? Qual era o vosso trabalho específico? O que

é que faziam em cada uma destas dimensões? E, sobre a primeira, sobre a avaliação dos ativos, quero dizer-lhe o seguinte: em vários casos tem sido explícita a falsificação e a sobreavaliação de ativos na banca, aliás, isso está na base de muitos dos problemas que, depois, rebentam nas mãos dos portugueses. Neste caso concreto, quais foram os erros que detetaram na avaliação de ativos anterior à vossa e quem é que a tinha feito?

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Faça favor, Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, começando, então, pela primeira parte do nosso mandato de 2015, que se inicia no final de outubro, aquilo que fizemos foi apoiar o Banco de Portugal na avaliação que o próprio Banco de Portugal estava a fazer, na altura, de todo o ativo do BANIF e que incluiu os ativos que, depois, foram segregados para a Oitante. E aí o que fizemos foi acordar com o Banco de Portugal qual seria a metodologia a seguir, que foi esta metodologia de *haircuts* a aplicar num contexto de venda num período que iria até dois anos. Era esse o cenário que, na altura, estava a ser equacionado, ou um dos cenários que estava a ser equacionado, pelo Banco de Portugal e o nosso trabalho servia, quer dizer, essa avaliação servia como *input* importante para que o Banco de Portugal estimasse o custo dos diferentes cenários de resolução ou de contingência que o próprio

Banco de Portugal estava a equacionar na altura, caso eles viessem a ser necessários. O nosso trabalho não incluiu nenhuma auditoria às contas do BANIF, não incluiu nenhuma revisão de contratos com contrapartes do BANIF. Nós não somos auditores, não fizemos nenhuma auditoria às contas do BANIF, o nosso trabalho partiu do princípio de que as contas do BANIF, neste caso, as contas a agosto de 2015 — foi este o ponto de referência do nosso trabalho —, estavam corretas e foi sobre essa base que, depois, estimámos quais seriam os descontos que, em nosso entender, seriam aplicados por parte de um investidor.

A metodologia seguida foi, em grandes linhas, a seguinte: segmentámos os ativos do BANIF em vários segmentos (empréstimos, empréstimos em cumprimento e em não cumprimento, ativos imobiliários, participações) e, depois, usámos uma abordagem, em função da informação que estava disponível na altura, que passava por fazer um desconto dos *cash-flows* que eram expectáveis face às características dos ativos do BANIF, quando eram ativos que geravam rendimento, ou, quando não o eram, como, por exemplo, no caso dos ativos imobiliários ou no caso dos créditos em incumprimento, baseámo-nos mais em transações de mercado que entendemos serem equiparáveis. Portanto, a metodologia partiu desta segmentação do ativo do BANIF em vários segmentos — foram muitos segmentos que identificámos — e, depois, a abordagem variou entre uma análise da informação disponível para cada um dos tipos de ativos, o

retorno que esperávamos que o investidor viesse a requerer para comprar esses ativos, num período de dois anos, e os comparáveis de mercado que temos de outras transações, que também achámos que eram um terceiro ponto de referência.

No fundo, foi esta a abordagem que foi seguida.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E reviram o valor dos ativos?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — No fundo, a conclusão a que chegámos foi a de que, num cenário de venda dos ativos do BANIF num período até dois anos, o *haircut* médio a aplicar a esses ativos seria de 26%. Foi esse o valor médio de *haircut* a aplicar, no conjunto de todos os ativos do BANIF. Foi esse o valor que demos, foi esse o resultado da avaliação feita pelo Banco de Portugal que teve o nosso apoio. Foi esse o resultado final.

Em relação à segunda parte do nosso mandato, ou seja, ao acompanhamento do processo de venda privado, esta parte inicia-se no final de novembro, dia 25 de novembro — o trabalho de avaliação dura quatro a cinco semanas, entre 22 de outubro de 2015 e final de novembro de 2015 —, e o nosso mandato é acompanhar o processo de venda em nome do Banco de Portugal. Isso teve a ver com o seguinte: estivemos em algumas sessões com o BANIF, com a N+1 e com o Banco de Portugal — estávamos como assessores do Banco de Portugal — para entender qual era a transação que estava a ser posta no mercado; acompanhámos o tipo

de informação que estava a ser disponibilizada ou que iria ser disponibilizada aos investidores, já que havia, tinha sido criado, digamos, um *data room*. Foi, sobretudo, esse o nosso papel, ou seja, aquilo que não fizemos ao abrigo do processo de venda privada, e não tínhamos nada que o ter feito, porque era um processo conduzido pelo BANIF e pela N+1, foi não interagir com nenhum investidor, ao abrigo do processo de venda privada, e não interagir com a Direção-Geral da Concorrência nas discussões tidas com a Direção-Geral da Concorrência sobre a transação que estava a ser executada pelo BANIF e pela N+1.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E faziam o quê?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — O que nós fizemos foi aquilo que tentei explicar: entender qual era a transação, porque era uma das coisas que o Banco de Portugal queria entender na altura, e entender qual era a informação que iria ser disponibilizada aos compradores. E porquê? Porque a informação disponibilizada aos investidores é um dos elementos determinantes no nível das ofertas. Por isso, quisemos entender, a pedido do Banco de Portugal, que informação é que estava a ser disponibilizada, mas não cabia, não fez parte do nosso mandato liderar o processo com os investidores ou acompanhar. Não tivemos essa interação com os investidores nem com a Direção-Geral da Concorrência, porque isso foi liderado pelo BANIF e pela N+1 e com o envolvimento que

entendo que existiu das autoridades portuguesas, mas que também não acompanhei, não estive nessas...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, o Banco de Portugal limitava-se a ler os relatórios que produziam, porque estavam, na prática, a fazer o trabalho do Banco de Portugal...

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr. Deputado, já esgotou o tempo de que dispunha.

Está concluída a primeira ronda de perguntas, pelo que vamos iniciar a segunda. Como sabem, nesta segunda ronda, os grupos parlamentares dispõem de até 5 minutos para interrogatório corrido, após o que o depoente responderá às perguntas que assim sejam formuladas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro do Ó Ramos.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Sr. Presidente, não demorarei, certamente, 1 minuto, pois são duas perguntas muito concretas que quero fazer ao Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro, uma das quais tem a ver com o *commitment catalogue*. Ou seja, em novembro de 2015, porque o *commitment catalogue* era, de facto, o quadro de referência para o plano de reestruturação, qual a percentagem e que aspetos desse mesmo *commitment catalogue* não estavam a ser cumpridos?

A outra pergunta muito concreta tem a ver com a análise das propostas de venda voluntária e de resolução. A Oliver Wyman fez essa análise e a pergunta que lhe faço, Sr. Doutor, é se alguma dessas propostas continha uma proposta de financiamento ao Estado, através de subscrição pública. E, se sim, se alguma das propostas, no processo de venda voluntária ou na resolução, tinha essa proposta de financiamento ao Estado, a questão que lhe coloco é a de saber se concorda. Mas, se existia, pergunto-lhe ainda por que é que não informou o Banco de Portugal ou se informou ou não o Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Quero felicitá-lo, Sr. Deputado, porque gastou exatamente 1 minuto, tal como havia prometido.

Tem a palavra, Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Deputado, em relação à sua primeira pergunta, o aspeto mais importante que me recordo que não tinha sido ainda cumprido era o pagamento da última *tranche* dos CoCo, de 125 milhões de euros. Penso que esse é o aspeto talvez mais claro que tenho na minha cabeça.

Em relação às propostas de compra, limitar-me-ei a falar da proposta no âmbito da resolução, porque foi essa que analisei e conheci no detalhe. E, peço desculpa, mas não sei se percebi bem

a sua pergunta sobre financiamento ao Estado. Se pudesse só precisar...

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — É muito simples: essa proposta, na resolução, continha a possibilidade de subscrição pública de dívida pública ao Estado?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Essa proposta tinha várias condições que o Santander — que, como sabem, foi quem fez essa proposta firme — punha em cima da mesa para comprar os ativos e passivos do BANIF. E uma dessas condições tinha a ver com a constituição de uma provisão que, na prática, era uma injeção de dinheiro público e que podia ser feita em dinheiro ou em espécie, em títulos de dívida pública. Se bem me lembro, essa é a condição de que me recordo que tem a ver com questões de títulos de dívida pública. Se houve aqui algum tipo de... Ou seja, não sei se é isso o financiamento...

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — Não, Sr. Doutor, não percebi a questão da provisão. Não percebi a resposta do Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Uma das condições que o Santander incluiu na sua proposta foi a constituição de uma provisão no valor de 1133 milhões de euros, para cobrir uma série

de riscos e de contingências, o que, dado que o processo era um processo em resolução que não podia ter condicionalidade, tinha de ser um processo fechado, foi processado pelo Santander, entre outras formas, dessa forma. Na prática, aquilo que essa provisão significava era a necessidade de injetar, no perímetro de ativos que iriam ser transferidos para o Santander, 1133 milhões em dinheiro ou em espécie, em títulos do Estado. Não sei se era essa a pergunta, mas não conheço qualquer outro tipo de questão que tenha a ver com financiamento ao Estado que não seja aquilo que decorre da entrega de obrigações no âmbito ou nos termos da oferta feita pelo Santander em resolução.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — É que, Sr. Doutor,...

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — O seu minuto dá-lhe crédito para clarificar a pergunta que formulou, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro do Ó Ramos** (PSD): — São 15 segundos, Sr. Presidente.

Se bem percebi, a não ser nessa questão dos 1133 milhões de euros, não havia qualquer referência a financiamento do Estado, através de uma proposta de subscrição pública? O Sr. Doutor não se recorda ou tem a certeza de que não existia?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não me recordo de ter estado em nenhuma reunião em que isso tivesse sido discutido.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Segue-se na colocação de questões o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, vou fazer-lhe seis perguntas e gostava que as registasse, porque gostava mesmo de ter respostas concretas.

Disse à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua que, depois da análise que fez, ao abrigo do SIP (Special Inspections Programme), entre RWA (*risk-weighted assets*) e imparidades, provavelmente o capital do BANIF chegaria até um limite regulamentar ou próximo de um limite regulamentar. Gostava que esclarecesse se esse limite regulamentar de que fala era o limite regulamentar do Banco de Portugal ou aquele que já constava do Memorando de Entendimento, do Programa de Assistência Económica e Financeira, e que foi, depois, transposto para um aviso que fixou novos limites ao *Core Tier 1*, se não me falha a memória, de 9% para 2011 e 10% para 2012.

Segunda pergunta: disse aqui que, no seu entendimento, considerava que, como o conjunto de erros metodológicos — vamos assumir assim — na avaliação de créditos e imparidades não estava completamente transposto ou não tinha sido implementado até à realização do plano que foi apresentado em dezembro de

2012, isso significaria que a qualidade das projeções que aí constavam seria fraca ou poderia ser considerada fraca.

Terceira pergunta: esta surgiu-me entretanto, porque lhe foi feita uma pergunta explícita sobre se alguma vez tinha feito a avaliação da viabilidade do Banco. Deixe-me dizer-lhe que, para uma entidade que avaliou diferentes planos de contingência, que fez a própria avaliação dos planos de reestruturação, mas que, em particular, desenhou planos de contingência que passavam pela resolução, pela liquidação, pela resolução com *bridge bank*, em particular, me parece difícil que não tenha feito, nesse quadro de plano de contingência, uma avaliação sobre a viabilidade do Banco. Portanto, gostava que me dissesse se, no quadro dos planos de contingência, que davam, todos eles, quadros de esforço bastante diferentes, não foi feita nenhuma avaliação da viabilidade de longo prazo do Banco.

Quarta pergunta: os planos de reestruturação. Tenho de lhe fazer uma pergunta concreta: alguma vez, nos pareceres que emitii, ao abrigo do contrato que tinha, questionou a credibilidade, a fiabilidade, a razoabilidade dos pressupostos dos planos de reestruturação, quer no que diz respeito ao calendário proposto, ao valor dos ativos e à liquidez e à realização líquida desses ativos ou mesmo quanto às projeções da margem financeira que permitiria, de forma endógena, remunerar, por exemplo, os CoCo?

Quinta pergunta: o Sr. Doutor disse que o *carve out* avaliado já em 2015 teria um *haircut* de 46% e que o perímetro desse *carve*

out seria o perímetro daqueles que foram para a Oitante. Isso implica, para mim, um lapso temporal na análise. É que eu tinha a ideia de que esse perímetro que foi para a Oitante foi definido pelo comprador, que foi aqui a sua resposta. Como é que coincide o perímetro do comprador com aquele que foi avaliado pela Oliver Wyman? Há aqui um *gap* temporal que talvez tenha sido eu que não percebi bem, porque o perímetro da N+1 não era o perímetro que nós acabámos por ter. Por isso, gostaria de ter esse seu esclarecimento, até porque, em grande medida, o Sr. Doutor acaba por corroborar o *haircut* de 66%, porque quem faz um *haircut* de 46% para vender em dois anos... Portanto, o Sr. Doutor acaba por ser, de alguma forma, não diria o primeiro mas um dos que vem aqui permitir fazer alguma luz sobre esse *haircut* de 66%.

Finalmente, mais uma pergunta: Sr. Doutor, qual foi o parecer que emitiram sobre o projeto N+1? Quais eram, no seu entender, as fragilidades e os aspetos menos frágeis e que seriam positivos do projeto N+1? É que o Sr. Doutor disse, hoje, que emitiu parecer sobre ele e, por isso, gostaríamos de saber qual era o teor desse parecer.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr. Doutor, tem a palavra, para responder.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Sr. Presidente, Sr. Deputado, vou tentar responder a cada uma das perguntas que me dirigiu.

A primeira pergunta tem a ver com os testes de *stress*. O Sr. Deputado falou em 2011 e 2012, mas penso que se referirá ao exercício de 2013, porque foi nesse que nós olhámos para as questões que poderiam ser refletidas na posição de capital do BANIF.

Em 2013, aquilo que fizemos foi, de facto, olhar para o impacto de problemas metodológicos, de questões de conservadorismo ou de falta de conservadorismo nas projeções e também para questões que não estavam refletidas no exercício feito pelo BANIF e que decorriam do próprio plano de reestruturação existente na altura.

Se bem me recordo, se tivéssemos em conta todos estes efeitos — e alguns deles, sobretudo o conservadorismo, são dos pressupostos mais sujeitos a discussão —, a posição de capital do BANIF andaria, já não me recordo se próximo ou se ligeiramente abaixo daquilo que era o mínimo definido pelo Banco de Portugal na altura. Era o mínimo em cenário de *stress*, salvo erro era um mínimo de 6% em 2013.

Há depois aqui um outro conjunto de considerações, mas penso que já não era essa a pergunta do Sr. Deputado, no sentido de saber até que ponto uma insuficiência de capital ou o facto de a posição de capital estar muito próxima do limiar deve, depois, ser

transformada numa injeção de capital ou não de uma instituição. Mas penso que esta já é uma discussão com um cariz diferente.

Em relação à segunda pergunta do Sr. Deputado, de facto, no trabalho de 2011-2012, fim de 2011 e início de 2012, nós levantámos uma série de questões metodológicas e de problemas que encontrámos com o *stress test* apresentado pelo BANIF. O Banco de Portugal pediu, depois, ao BANIF que colmatasse essas limitações.

No final do trabalho que nós fizemos, que acabou em novembro de 2012, ainda havia questões metodológicas que, nessa altura, entendíamos que não estariam incorporadas no plano de capital, o *Fund and Capital Plan*, que o BANIF apresentaria em dezembro de 2012.

Portanto, quando terminámos o nosso mandato identificámos que ainda havia questões metodológicas em aberto que podiam, obviamente, ter impacto na qualidade e no resultado das projeções e que não podíamos dizer que estariam já incorporadas no plano que o BANIF apresentaria em dezembro de 2012.

A terceira pergunta do Sr. Deputado tem a ver com os planos de contingência e a viabilidade. A execução de um plano de contingência e a execução de um plano de viabilidade são questões muito diferentes. Posso explicar no detalhe que o Sr. Deputado entender, mas, essencialmente, os planos de contingência partem de uma fotografia, partem do balanço do Banco, dos ativos e passivos, e o *driver* principal do custo, num cenário de intervenção,

é o de qual o desconto que esses ativos vão sofrer numa resolução. Mas partem dessa fotografia, partem de um balanço estático, ao qual se aplicam *haircuts* com base em diferentes metodologias, e é isso que determina, digamos, o custo desse cenário de intervenção.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — (*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador*).

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não, o plano de contingência tem um pressuposto sobre aquilo que serão os *haircuts* a aplicar, que, nalguns cenários, são imediatos. Portanto, numa liquidação seria num período de tempo muito curto, mas se se admite que um cenário de contingência passa pela criação de um banco de transição que será vendido em dois ou três anos, então, serão *haircuts* a aplicar nesse horizonte temporal e não tão gravosos como num cenário de liquidação.

Mas parte dessa fotografia estática do Banco, ou seja, a análise de facto tem a ver, sobretudo, com a aplicação de *haircuts* à posição do Banco, na altura em que o trabalho é feito.

A análise de viabilidade implica duas coisas ou, se calhar, até mais, mas, pelo menos, duas coisas que nós não fizemos ao abrigo dos mandatos do Banco de Portugal, quando estudámos os cenários de contingência. Uma é fazer uma avaliação dos ativos naquele momento, ou seja, entender-se o que diziam os relatórios de auditoria, se era necessária alguma correção ou não, mas isso é uma

coisa em que não entramos, porque não somos auditores e nunca entramos nesse campo; outra coisa é fazer uma projeção independente, nossa, sobre aquilo que nos parece ser uma evolução defensável da margem do Banco, dos custos de risco do Banco, dos custos operacionais, para se chegar, no fundo, a uma conclusão sobre a capacidade ou não e em que cenários, em que pressupostos é que o Banco será capaz de devolver a ajuda de Estado. Mas este trabalho nunca fez parte do mandato da Oliver Wyman e, portanto, nunca fizemos as nossas próprias projeções para o BANIF, porque nunca fez parte do nosso mandato analisar a viabilidade do Banco. Portanto, são, de facto, trabalhos bastante diferentes.

Relativamente à pergunta seguinte do Sr. Deputado, sobre se alguma vez questionámos os pressupostos dos planos de reestruturação, sim, levantámos questões que achámos que a Direção-Geral da Concorrência também levantaria. E dou-lhe dois exemplos: o calendário que era proposto para a venda de subsidiárias do BANIF, os valores que essas vendas pressupunham nos planos que eram apresentados e também a necessidade de explicar a evolução da margem de custo/risco, porque havia, obviamente, uma diferença muito grande em relação ao histórico do Banco. Como é que isso se compatibiliza? Nós nunca fizemos uma *due diligence* sobre o BANIF Brasil. E a minha capacidade para dizer que aquele pressuposto que estava no plano estava bem ou mal, pela razão *a*, *b*, *c* ou *d*, implicaria ter feito um trabalho que nunca fizemos, porque não fez parte do nosso mandato. Portanto, a

capacidade, quando se está a avaliar um plano feito por outra entidade, não é a mesma que teríamos se tivéssemos feito nós a análise de viabilidade do BANIF, porque aí, sim, teríamos um ponto de referência claro, defensável, que seria a nossa opinião e nos permitiria, por comparação com aquilo que era apresentado... Isto, na medida em que tentei explicar ao Sr. Deputado.

Em relação ao *carve out*, a avaliação do Banco de Portugal, que teve o nosso apoio, ocorreu entre final de outubro e final de novembro e incidiu sobre todo o balanço do BANIF. O perímetro que foi transferido para a Oitante decorreu da negociação com o Santander, que foi posterior, como o Sr. Deputado muito bem diz.

A avaliação que fizemos do balanço do BANIF era detalhada, tinha vários segmentos, pelo que conseguimos reconstruir aquilo que teria sido o *haircut*, em nosso entender, desses ativos. Por isso é que essa comparação é possível.

Estamos a comparar os 46% que resultavam de alinhar, de mapear a nossa avaliação com os ativos que foram transferidos para a Oitante e decididos num momento posterior. Mas também é preciso ter em atenção que esse nosso *haircut* pressupunha o tal horizonte temporal de venda em dois anos e não uma venda imediata.

Em relação ao projeto da N+1, era um projeto do BANIF com apoio da N+1. Penso que teve algumas diferenças, que acho que foram importantes, em relação aos planos anteriores, porque punham em cima da mesa, pela primeira vez, um *carve out* de

ativos, por parte do próprio BANIF. Acho que isso era uma diferença, a meu ver, positiva em relação aos planos anteriores.

As questões que levantámos em relação ao plano que foi feito com o apoio da N+1 giravam em torno de duas áreas: uma era a existência, ou não, de auxílio do Estado no que era proposto. Evidentemente, esta era uma questão que tinha de ser debatida diretamente com a Direção-Geral da Concorrência e, portanto, as nossas opiniões a esse respeito não as podemos contrastar, porque nunca estivemos com a Direção-Geral da Concorrência a discutir ou a observar a discussão desse plano do BANIF e da N+1.

A segunda questão, que também foi levantada de forma proativa no próprio plano, era a da possibilidade de, se se viessem a materializar alguns fatores, a posição de capital do BANIF em 2016 estar em risco.

Foram sobretudo essas as duas áreas sobre as quais nos manifestámos na altura.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias, tem a palavra.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — A minha pergunta pressupunha saber qual era o parecer. As dimensões já as sabíamos, por isso a pergunta era no sentido— e clarifico — de saber se tinha ou não tinha, no vosso entendimento, ajudas de Estado adicionais.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — No nosso entendimento, havia um risco de que a Direção-Geral da Concorrência viesse a concluir que havia uma ajuda de Estado. Dito isto, quem tinha a última palavra, como o Sr. Deputado sabe, era a Direção-Geral da Concorrência e a Oliver Wyman nunca esteve em discussões sobre este plano com a Direção-Geral da Concorrência.

Temos de calibrar essa nossa opinião.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, gostaria de pedir ao Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro para serem enviados, porque não enviaram para a Comissão, todos os pareceres que a Oliver Wyman deu aos planos de reestruturação. Quem diz pareceres, diz opiniões, sugestões, ou seja, os documentos resultantes do vosso trabalho em relação aos sucessivos planos de reestruturação, também em relação ao N+1, e todos os *inputs* que tenha entregado aos clientes, seja ao Ministério das Finanças, seja ao Banco de Portugal nos diferentes momentos que referiu nesta audição.

Podemos apresentar um requerimento escrito — não sei se é necessário ou não —, mas essa informação era importante para o nosso trabalho aqui.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Não sei se o Sr. Doutor está em condições de poder responder ou se será necessário formalizar o requerimento.

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Melhor seria pedir ao Sr. Deputado que formulasse esse pedido junto do Ministério das Finanças ou do Banco de Portugal. A nossa interação com o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal era feita de várias vias: em reuniões, em *conference calls*.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Para concluir, tem a palavra o Sr. Deputado António Carlos Monteiro, que dispõe ainda de 5 minutos.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Não irei precisar dos 5 minutos, Sr. Presidente. Serei rápido. Tenho apenas duas perguntas sintéticas a fazer.

Em primeiro lugar, para que fique claro quanto à cronologia, no dia 18 de dezembro foi informado a meio da tarde que se iria passar à resolução do BANIF. O prazo para a entrega das propostas de compra no processo de venda voluntária terminava às 20 horas desse mesmo dia. Não estranhou que, antes de terminado o prazo para a venda voluntária, já se tivesse decidido a resolução e que tivesse recebido essa mesma informação?

Quanto ao valor de desconto fixado de 66%, participou em alguma reunião, teve algum contacto, teve conhecimento de algum contacto com a DG Comp referente a este valor já este ano? Continuavam a sentir-se confortáveis com o valor? Quem é que, no fundo, foi — perdoe-se a expressão — o autor e quem é que assumiu a paternidade deste valor de 66%? E quem é que se sente, hoje em dia, confortável com isso?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Em relação à primeira pergunta, à cronologia do dia 18, de facto foi-nos pedido pelo Banco de Portugal durante a tarde dessa sexta-feira — mas, como disse na minha intervenção, não lhe sei dizer a que horas é que foi —, que contactássemos o Santander e o Banco Popular ainda nesse dia, contacto esse que terá ocorrido do nosso lado, talvez entre as 18 horas e as 21 horas. Ou seja, foi ao final da tarde, início da noite que esse contacto aconteceu.

Como é que isso joga com o processo de venda privado...? Não estive nessas discussões. Tive esta indicação por parte do Banco de Portugal, mas não consigo dizer mais do que aquilo que nos foi transmitido e pedido que fizéssemos.

Em relação à segunda questão do Sr. Deputado, o *haircut* de 66% resultou das circunstâncias que tentei explicar, da necessidade de chegar a um valor com o qual a Direção-Geral da Concorrência estivesse cómoda naquela altura para minimizar o risco de haver

uma ajuda de Estado implícita no valor da transferência de ativos entre o BANIF e a Oitante.

Não sou capaz de me pôr na posição de nenhum dos atores para saber se alguém está, ou não, cómodo com esse valor. Esse foi o valor a que se chegou, dadas as circunstâncias que se viveram durante o fim de semana. Não consigo dizer mais do que isso.

O Sr. **António Carlos Monteiro** (CDS-PP): — Mas não houve nenhuma conversa sobre a questão do valor? Nem este ano?

O Sr. Dr. **Rodrigo Pinto Ribeiro**: — Não me recordo de nenhuma conversa que tenha tido sobre a questão do valor de ativos da Oitante depois da nossa intervenção durante o fim de semana da resolução.

Entendo, mas isso também teria de ser confirmado com a Direção-Geral da Concorrência, se a Direção-Geral está ou não a avaliar os ativos que passaram para a Oitante, como penso que decorre dos seus estatutos. Mas, para além disso, não tenho mais nenhuma informação que possa partilhar com o Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente** (Filipe Neto Brandão): — Como não se regista nenhum pedido para ser feita a terceira ronda de perguntas, resta-me agradecer a disponibilidade do Sr. Dr. Rodrigo Pinto Ribeiro e o seu depoimento.

Recordo aos Srs. Deputados, antes de dar por encerrada a reunião, que teremos uma nova audição esta tarde, às 15 horas.

Estão, então, encerrados os nossos trabalhos.

Eram 12 horas e 56 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL